



Associação
Batista
DO ABC

Santo André – São Bernardo do Campo – São Caetano do Sul – Diadema – Mauá
Ribeirão Pires – Rio Grande da Serra – São Paulo
Rua São Vicente nº 38 – Centro – Santo André – SP
CNPJ 43.352.087/0001-79 - Fone: (11) 4992-9508/email: batistaabc@yahoo.com.br

Ao Senhor
Presidente da Convenção Batista do Estado de São Paulo
Pastor Joelito Silva dos Santos

Paz em Cristo Jesus

Na qualidade de **Presidente da Associação Batista do ABC**, vimos pela presente comunicar a essa digníssima Convenção, que no dia 21 de outubro de 2023, reuniu-se em concílio na cidade de Santo André, na sede da Igreja Batista Novo Tempo, situada na Av. Pereira Barreto, 1395 para examinar a referida igreja.

Tendo sido devidamente aprovada no referido concílio.

Presentemente a referida Igreja Batista Novo Tempo tomou a decisão de ingressar como igreja membro da Convenção Batista do Estado de São Paulo, decisão que tem o apoio incondicional desta Associação.

Em sendo assim, cumpre à Diretoria da Associação Batista do ABC apresentar e recomendar à CBESP – considerando-se que a Igreja é membro participante e atuante na associação Batista do ABC.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, manifestamos o nosso reconhecimento e gratidão pelo fato de sermos um braço da CBESP em nossa região onde temos nos empenhado na divulgação das grandezas do evangelho de nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo, em nome do qual apresentamos as mais respeitadas e fraternas saudações.

Santo André, 22 de abril de 2024

Pr. Pedro Rosolen
Presidente da Associação Batista do ABC

IGREJA BATISTA NOVO TEMPO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Pelo presente, ficam convocados todos os membros da Igreja Batista Novo Tempo CNPJ 53.763.639/0001-95 a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 17/03/2024, na Rua Senador Flaquer, 935, nesta Cidade, em 1ª (primeira) chamada às 16 horas, com a presença de, no mínimo um terço dos membros, ou em 2ª (segunda) chamada, às 16:15 horas com a presença de, no mínimo um quinto para deliberar quanto a seguinte ordem do dia:

- Aluguel do Imóvel situado à Rua Senador Flaquer, 935 e por consequência, a mudança da sede da igreja para este endereço.

Santo André, 03 de março de 2024

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Pará, 48 - São Caetano do Sul - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, do que dou fé.

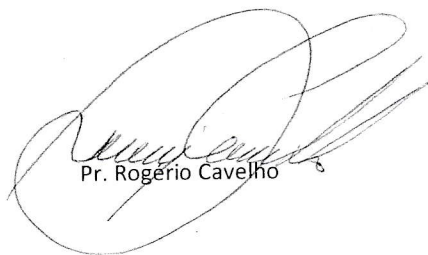
Valor recebido R\$ 4,86 **17 ABR. 2024**

VÁL. DO SÓMENTE COMO SELLO DE AUTENTICIDADE

☐ WAGNER ZAGO - Oficial
ESCREVENTES

☐ LUAN RAFAEL FERNANDES DA SILVA
☐ WILLIAM PACHECO DE PAULA ☒ LUIZ GILBERTO MARTINS BRAGA
☐ JAMERSON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS

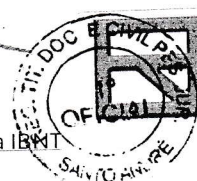



Pr. Rogério Cavelho

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Para, 48 - São Caetano do Sul - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída
nestas notas, do que dou fe.
Valor recebido
R\$ 4,86
17 ABR. 2024
VÁ DO SOLENTE
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO
☐ WAGNER ZAGO - Oficial
ESCREVENTES
☐ LUAN RAFAEL FERNANDES DA SILVA
☐ WILLIAM PACHECO DE PAULA
☐ JAMERSON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS



[Handwritten signature]



1º Of. de Reg. Civil de Pessoa
Jurídica de Santo André

Microfilme nº 62866
Data: 22/03/2024

Ata de Assembleia extraordinária da IBNT

A reunião se realizou no dia 17 de Março de 2024 na propriedade em vistas da Igreja Batista Novo Tempo, CNPJ: 53.763.639/0001-95 na Rua Senador Fláquer, 935, Centro, Santo André, iniciando às 16h00.

Após a assinatura da lista de presença pelos membros originais da Igreja Batista Novo Tempo, foi feita a abertura pelo Presidente em que constou uma oração do Pastor Presidente. Em seguida, o Pastor convidou a todos os presentes à uma visita por toda a propriedade, com a finalidade de que todos pudessem conhecer o local a ser alugado pelo Igreja.

A assembleia teve por objetivo único a aprovação pela Igreja da locação da propriedade e mudança de endereço da nova sede da igreja.

Após isso o presidente forneceu os detalhes da negociação como valor da locação inicial e seu escalonamento e progressão de valores durante os três anos de contrato e também a garantia ofertada para a realização da locação, no caso, um imóvel de propriedade do Pastor Rogério, esclarecendo que, por ser muito recente o nosso CNPJ e nossa conta bancária, não pudemos fazer um Seguro Fiança, mas, assim que possível, fica estabelecido o compromisso da Igreja de efetuar um Seguro Fiança ou outro instrumento que possa substituir a garantia do imóvel ofertado, liberando-o ao seu proprietário novamente.

Na sequência então, houve proposta para votação que recebeu apoio e por fim, por unanimidade de toda igreja aprovou a locação e mudança para o novo endereço que será:

Rua Senador Fláquer, nº 951, Centro, Santo André, SP, CEP: 09010-160.

Por fim foi proposto o encerramento da assembleia que recebeu apoio, e com uma oração, esta foi encerrada.

Eu, primeiro-secretário, lavrei esta ata que será assinada por mim e pelo presidente.

2º SUBD.
UTINGA

[Handwritten signature]
Pr. Rogério Cavelho
Presidente

[Handwritten signature]
Roque M. Neto
Secretário

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito Santo André - Utinga - SP
Praça Rui Barbosa n.º 158 - Fone: 4996-2500 - Fax: 4996-2961

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ROGERIO CAVELHO, em
documento com valor econômico, dou fe.
Santo André, 21 de março de 2024.
Em Testemunho da verdade.

RAFAEL ARTUR SANTOS DO NASCIMENTO - Escrevente
(Ida 1: total R\$ 12,59) - Cód. 12009721413224 (Ass. 68347-44/2021)

Selo(s): 1 Ata: AA-0360500



DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Para, 48 - São Caetano do Sul - SP
AUTENTICAÇÃO
Antico a presente cópia reprográfica extraída
das notas, do que dou fé.
17 ABR. 2024
V. DO NOTÁRIO
COPIA SEM
AUTENTICIDADE
WAGNER ZAGO - Oficial
ESCRITÓRIOS
JUAN RAFAEL FERNANDES
WILLIAM RODRIGUES
JANIERSON DOUGLAS
116327
AUTENTICAÇÃO
AU0969AB0088075

1ª ASSEMBLEIA GERAL IGREJA BATISTA NOVO TEMPO ASSUNTO : MUDANÇA DE TEMPLO DATA 17/03/2024		
Nº	QUALIFICAÇÃO	ASSINATURA
1	NOME: Priscila Diniz RG: 161152964	
2	NOME: Rosane Maria Neto RG: 13442078-0	
3	NOME: Raulina Farias Barbosa RG: 27212437-3	
4	NOME: Tarcia Cristina B.R. Brito RG: 25.267.358-X	
5	NOME: DEGO DE CARVALHO RODRIGUES RG: 29.483.850-8	
6	NOME: Dora Monteiro Rodrigues RG: 40267855-2	
7	NOME: Juliana Ap³ da Silva RG: 33454684-8	
8	NOME: Rômulo Pereira de Souza RG: 27.381.384-S	
9	NOME: Lucas Alberto Galvão RG: 50.362.652-1	
10	NOME: Erika Cabral Cavellho RG: 26.810.823-7	
11	NOME: Esther Victoria C. Pykalainen RG: 52.464.438-0	
12	NOME: Rositane Cecília de Oliveira Almeida RG: 19606027	
13	NOME: Helen Maria Cabral Pykalainen RG: 52.464.442-4	
14	NOME: Leandro Nogueira de Oliveira RG: 34396480-6	
15	NOME: Eduardo Alexandre Macedo de Almeida RG: 19.649.405	
16	NOME: Marcelo Ribeiro Orlak RG: 18313207-9	
17	NOME: Lucas Paschoal RG: 41.090.450-8	
18	NOME: Anna Rachel RG: 22.255.555-5	
19	NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR RG: 2455611	
20	NOME: Ana Paula Adorno Chagas RG: 41.240.055-8	
21	NOME: André Diniz Maia RG: 39.509.504-1	
22	NOME: Patrícia Dias Souza RG: 54.582.650-0	



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, do que dou fe.

Valor recebido
R\$ 4,86

17 ABR. 2024

VÁL. DO SOLENTE
COM O SEL. DE
AUTENTICIDADE

☐ WAGNER ZAGO - Oficial
ESCREVENTES

☐ LUAN RAFAEL FERNANDES DA SILVA

☐ WILSON PACHECO DE PAULA ☐ LUIZ JOSE MARTINS BRAGA

OFICIAL

116327

AUTENTICAÇÃO

AU0969AB0088076

Autent
nest

Valc
R\$

23	NOME: <i>Wlria Bzpe de Oliveira</i> RG: 42.473.524-6	<i>[Signature]</i>
24	NOME: <i>Guilherme Dimensi Maria</i> RG: 39.569.505-3	<i>[Signature]</i>
25	NOME: <i>Kamila Capaldu Corcucao</i> RG: 38.613.323-2	<i>Kamila C Corcucao</i>
26	NOME: <i>Cláudia M. Karbeli</i> RG: 14.569.089-1	<i>clb</i>
27	NOME: <i>JOSE BENTAMIM STABELI</i> RG: 5010.9.772	<i>[Signature]</i>
28	NOME: <i>Anderson Genorio Severina</i> RG: 20.167.958-3	<i>[Signature]</i>
29	NOME: <i>Tullerson Alamo</i> RG: 32013.069-8	<i>[Signature]</i>
30	NOME: <i>Valeria F de Medeiros Alamo</i> RG: 22.802.814-7	<i>[Signature]</i>
31	NOME: <i>[Redacted]</i> RG: <i>[Redacted]</i>	<i>[Signature]</i>
32	NOME: <i>Jilma Ramon de Souza</i> RG: 8.129.092-5	<i>russo</i>
33	NOME: <i>Fabiano B. Geminis</i> RG: 20.986.388-0	<i>[Signature]</i>
34	NOME: <i>Vladimir Matheus Benedicto</i> RG: 15.832.106-0	<i>[Signature]</i>
35	NOME: <i>Fabiana Fontes das Neves</i> RG: 28.073.867-5	<i>[Signature]</i>
36	NOME: <i>Vitoria F. Nenes</i> RG: 2.49.500.158-0	<i>[Signature]</i>
37	NOME: <i>Tania shaua Jeannaccini</i> RG: 9716.631-5	<i>[Signature]</i>
38	NOME: <i>Martine de Almeida Schuler</i> RG: 41.672.236-6	<i>[Signature]</i>
39	NOME: <i>ANAPOLSON FERREIRA SCHULZ</i> RG: 11.552.671-7	<i>[Signature]</i>
40	NOME: <i>Carlos Roberto Bille</i> RG: 3510.671-5	<i>[Signature]</i>
41	NOME: <i>Sylvia G. Billa Bille</i> RG: 297.1237.4866	<i>[Signature]</i>
42	NOME: <i>Natália Menzoni Dikoti</i> RG: 22.892.217-X	<i>[Signature]</i>
43	NOME: <i>Mari L. Simões Lip</i> RG: 39.857.84	<i>[Signature]</i>
44	NOME: <i>Dayane S. Pareto</i> RG: 42.753.042-5	<i>[Signature]</i>
45	NOME: <i>DARILIO MEQUITA</i> RG: 41.850.243-5	<i>[Signature]</i>
46	NOME: <i>João Paulo dos</i> RG: 41.436.047-7	<i>[Signature]</i>



Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, do que dou fé.

Valor recebido
 R\$ 4,86

17 ABR. 2024

VAL. DO SERVIÇO
 COMO SEL. DE
 AUTENTICIDADE

☐ WAGNER ZAGO - Oficial
ESCRIVENTES

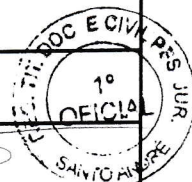
☐ LUAN RAFAEL FERNANDES DA SILVA

☐ WILLIAM PACHECO DE PAULA ☐ LUIZ GILBERTO MARTINS BRAGA

☐ JAMERSON DOMINGOS DOS SANTOS



47	NOME: <u>Sampa de Oliveira Bispo</u> RG: <u>8694120-3</u>	<u>Bispo</u>
48	NOME: <u>Leonardo Belarmino Gimenis</u> RG: <u>535.236.688-08</u>	<u>Leonardo</u>
49	NOME: <u>EDISSON DIAS MACHUE</u> RG: <u>6787554</u>	<u>Edisson</u>
50	NOME: <u>me ESTER P. de S. SCHIAVON</u> RG: <u>14.799.565-5</u>	<u>ESTER</u>
51	NOME: <u>Mate Angela de Sales Rodrigues</u> RG: <u>16.229.884</u>	<u>Mate</u>
52	NOME: <u>andrie Regina Louren</u> RG: <u>25-664182-1</u>	<u>andrie</u>
53	NOME: <u>Wagner Zago</u> RG: <u>11.945.662</u>	<u>Wagner</u>
54	NOME: <u>Donat D. Neves</u> RG: <u>23976661</u>	<u>Donat</u>
55	NOME: <u>Simone Agudo</u> RG: <u>16.286.943-3</u>	<u>Simone</u>
56	NOME: <u>Rafael Bernatati Lang</u> RG: <u>37.097.452-9</u>	<u>Rafael</u>
57	NOME: <u>Galio (uneta Costa de Oliveira L. More</u> RG: <u>5624573949</u>	<u>Galio</u>
58	NOME: <u>Leane F. Soares dos Santos</u> RG: <u>28339542-4</u>	<u>Leane</u>
59	NOME: <u>Letícia macina Bertolini</u> RG: <u>52.317.400-2</u>	<u>Letícia macina Bertolini</u>
60	NOME: <u>Elaine Robu</u> RG: <u>05072429</u>	<u>Elaine</u>
61	NOME: <u>Fabiano Lobo de Moraes</u> RG: <u>19.689.042</u>	<u>Fabiano</u>
62	NOME: <u>Kento Lib. Saiz</u> RG: <u>54.163.747-3</u>	<u>Kento</u>
63	NOME: <u>Romulo Lora Gencalves</u> RG: <u>38.041.059-X</u>	<u>Romulo</u>
64	NOME: <u>Kelli Cardoso dos Reis Brito</u> RG: <u>30.246.410-3</u>	<u>Kelli</u>
65	NOME: <u>Armanda Cristini Oliveira Nepomuceno</u> RG: <u>16.538.603-2</u>	<u>Armanda</u>
66	NOME: <u>Armando Nepomuceno</u> RG: <u>22.302.594-3</u>	<u>Armando</u>
67	NOME: <u>Pusula m. A. Beccatti</u> RG: <u>19.649.832-6</u>	<u>Pusula</u>
68	NOME: <u>Helen T. D. A. Neves</u> RG: <u>34.362.529-5</u>	<u>Helen</u>
69	NOME: <u>Thuan Flory de Souza</u> RG: <u>203399326</u>	<u>Thuan</u>
70	NOME: <u>ANDERSON Beccatti</u> RG: <u>17.240.508</u>	<u>Anderson</u>



... e presente cópia reprográfica extraída nestas notas, do que dou fe.

Valor recebido
R\$ 4,86

17 ABR. 2024

V4 DO SORTEIO
COMO SELO DE
AUTENTICIDADE

☐ WAGNER ZAGO - Oficial
ESCREVENTES

☐ LUAN RAFAEL FERNANDES DA SILVA

☐ WILLIAM PACHECO DE PAULA ☐ LUIZ GILBERTO MARTINS BRAGA

☐ JAMERSON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS

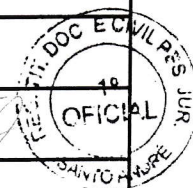


71	NOME: DONIZETE GIMENEZ RG: 20316211-0	
72	NOME: Fernando Couto dos Santos RG: 29.968.475-1	
73	NOME: Eliana Lamijs Lopes de Jesus RG: 40.902.148-4	
74	NOME: Eduardo Simoes RG: 66.056.976-2	
75	NOME: Luis Almeida S. S. RG: 52.902.481-6	
76	NOME: João Victor de Paula Souza RG: 38.664.858-2	
77	NOME: GABRIELE LEÃO GONCALVES RG: 42231353-1	
78	NOME: Isabella Garcia Silva RG: 53.808.829-1	
79	NOME: Rayssa Soares dos Santos RG: CPF: 50412542811	
80	NOME: Jermarda Rodrigues RG: 33.878.184-4	
81	NOME: ERIC BARIONI RG: 2163866-7	
82	NOME: Silvana Almeida Baccatti RG: 47.538.253-5	
83	NOME: Miguel Norais RG: CPF: 457676798-9	
84	NOME: Edna Costa de Oliveira RG: 20163580	
85	NOME: FABIANA BETIOLI FAGUNDES RG: 22.015.020-5	
86	NOME: Flávia Farina Macedo RG: 48.232.741-8	
87	NOME: Raphael Marcelo Oliveira RG: 42077161-0	
88	NOME: Natanael Sany Ucho RG: 321944185-5	
89	NOME: Ana Clara Amis RG: 627638978	
90	NOME: Victor Américo Emerit Alves RG: 67763982-X	
91	NOME: João Marcos Hoelvath RG: 38.711.555-9	
92	NOME: Bráulio de Oliveira Almeida Bezerra RG: 53.142.586-6	
93	NOME: Guilherme Bezerra Seneiro RG: 38.986.032-2	
94	NOME: Jovana de Souza Martins RG: CPF: 124.528.998-06	





95	NOME: <i>Lulu Pipino Rodrigues</i> RG: <i>32.175.828-6</i>	<i>Lulu Pipino Rodrigues</i>
96	NOME: <i>Marcelo Brito</i> RG: <i>72784004-1</i>	<i>Marcelo Brito</i>
97	NOME: <i>Marcelina Cristina Alves M. de Almeida</i> RG: <i>38.883.037-1</i>	<i>Marcelina</i>
98	NOME: <i>MARCELO RIMON DE OLIVEIRA</i> RG: <i>18582502-4 / CPF 144006728-60</i>	<i>Marcelo Oliveira</i>
99	NOME: <i>Carlos Carlos</i> RG: <i>30439847-0</i>	<i>Carlos</i>
100	NOME: <i>Andréa Barbosa</i> RG: <i>32.923.540-X</i>	<i>Andréa</i>
101	NOME: <i>Roberta Rodrigues</i> RG: <i>53.409.199-4</i>	<i>Roberta</i>
102	NOME: <i>Aldemir José Reis</i> RG: <i>14.032.994</i>	<i>Aldemir</i>
103	NOME: <i>Renata Pereira Ribeiro</i> RG: <i>21187721</i>	<i>Renata</i>
104	NOME: <i>Laura Dias</i> RG: <i>38.1029084</i>	<i>Laura Dias</i>
105	NOME: <i>Luiz Carlos Monteiro</i> RG: <i>17577268</i>	<i>Luiz Carlos</i>
106	NOME: <i>Lucimara Pereira N Souza</i> RG: <i>24.963.914-2</i>	<i>Lucimara</i>
107	NOME: <i>Roberto Carlos</i> RG: <i>16459625-2</i>	<i>Roberto</i>
108	NOME: <i>VALDIR A. P. SOUZA</i> RG: <i>19.316.318-4</i>	<i>Valdir</i>
109	NOME: <i>Sislene Botelho</i> RG: <i>23.091.17015</i>	<i>Sislene</i>
110	NOME: <i>Camila Rodrigues Marques</i> RG: <i>11.487.472-4</i>	<i>Camila</i>
111	NOME: RG:	
112	NOME: RG:	
113	NOME: RG:	
114	NOME: RG:	
115	NOME: RG:	
116	NOME: RG:	
117	NOME: RG:	
118	NOME: RG:	





Associação
Batista
DO ABC

Santo André – São Bernardo do Campo – São Caetano do Sul – Diadema – Mauá
Ribeirão Pires – Rio Grande da Serra – São Paulo

Rua São Vicente nº 38 – Centro – Santo André – SP – CEP: 09090-410

CNPJ 43.352.087/0001-79 - Fone: (11) 4992-9508 - Email: batistaabc@yahoo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



O Presidente da Associação Batista do ABC, Pastor Pedro Rosolen a pedido da Igreja Evangelica Batista Paulistana, convoca todas as igrejas batistas do ABC para se fazerem representar no **Culto de Concílio de Organização da Igreja Batista Novo Tempo** que acontecerá no próximo dia 21 de outubro de 2023 as 09h00, situada na Av. Pereira Barreto, nº 1395, Paraíso, Santo André, SP.

Santo André, 14 de outubro de 2023

Pr. Pedro Rosolen
Presidente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Para, 48 - São Caetano do Sul - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, do que dou fé.

Valor recebido R\$ 4,86 **17 ABR. 2024**

WAGNER ZAGO - Oficial
ESCRITÓRIOS

☐ LUAN RAFAEL FERNANDES DE SILVA
☐ WILLIAM PACHECO DA SILVA
☐ J. PRISON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS

VÁL. DO SÓMATEL
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE



LISTA DE PRESEÇA – MEMBROS FUNDADORES

NOME COMPLETO	ENDEREÇO	CPF	RG	ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE
André Dimovci Maria	Rua: Dona Maria do Carmo, 163- Apto. 22 – Centro - Santo André – SP – CEP. 09040-320	485.051.038-02	39.569.504-01	SOLTEIRO	BRASILEIRA
Athos David Cabral Pykalainen	Rua: Curupaiti, 479 - Jd. Paraíso – Santo André - SP Paulo – CEP. 09190-040	471.654.428-12	52.464.743-4	SOLTEIRO	BRASILEIRA
Camila Rodrigues Mesquita	Av. Industrial, 1600 – apto 135 Torre 4 – Bairro Jardim – Santo André – SP - CEP 09080-501	383.972.728-60	44.827.478-04	CASADA	BRASILEIRA
Danilo Mesquita	Av. Industrial, 1600 – apto 135 Torre 4 – Bairro Jardim – Santo André – SP – CEP: 09080-501	351.585.088-01	44.854.248-1	CASADO	BRASILEIRA
Erika Cabral Cavelho	Av. Marechal Hermes, 43 – Apto. 31 – Jardim - Santo André – SP – CEP. 09090-230	163.502.828-09	26.810.823-7	CASADA	BRASILEIRA
Esther Victória Conovalo Pykalainen	Rua: Marechal Hermes, 43 – Apto. 31 - Jardim - Santo André – SP – CEP. 09090-230	471.654.448-66	52.464.738-0	SOLTEIRA	BRASILEIRA
Juliana Aparecida da Silva	Rua: São Paulo – 1296 – Apto 56- São Caetano do Sul – CEP.: 09530-211	309.818.398-51	33.754.684-8	CASADA	BRASILEIRA
Lislie Pipino Rodrigues	Av. Loreto, 85 – Apto 25 A – São Paulo – Jd. Santo André – SP – CEP - 09132-410	275.818.418-47	32.175.828-6	SOLTEIRA/SEPARADA	BRASILEIRA
Lucas Galindo	Rua; Viçosa, 211 – Jd. União - Ribeirão Pires – SP – CEP: 09440-230	459.481.188-43	50.362.652-1	SOLTEIRO	BRASILEIRA
Nathália Rios Souza	Rua: das Figueiras 2291 – Bairro Campestre - Santo André – São Paulo - CEP: 09080-370	475.956.358-02	54.582.650-0	SOLTEIRA	BRASILEIRA
Rodrigo Pereira de Souza	Rua: São Paulo – 1296 – Apto 56- São Caetano do Sul – SP- CEP.09530-211	212.987.478-99	27.381.384-5	CASADO	BRASILEIRA
Rogério Cavelho	Av. Marechal Hermes, 43 – Apto. 31 – Jardim - Santo André – SP – CEP. 09090-230	085.193.858-26	16.459.625-2	CASADO	BRASILEIRA



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL - JUIZ RESPONSÁVEL

Rua Pará, 48 - São Caetano do Sul - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, do que dou fé.

Valor recebido R\$ 4,86

17-ABR. 2024

WAGNER ZAGO OFICIAL

ESCREVENTES

☐ LUAN RAFAEL FERNANDES DA SILVA

☐ WILLIAM PACHECO DE PAULA

☐ JAMERSON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS

☐ LUIZ GILBERTO MARTINS BRAGA



RELAÇÃO NOMINAL QUALIFICATIVA – DIRETORIA EXECUTIVA

NOME COMPLETO	ENDEREÇO	CPF	RG	ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	PROFISSÃO	DIRETORIA
Rogério Cavelho	Av. Marechal Hermes, 43 – Apto. 31 – Jardim – Santo André – SP – CEP. 09090-230	085.193.858-26	16.459.625-2	CASADO	BRASILEIRA	PASTOR BATISTA	PRESIDENTE
Eduardo Alexandre Macedo de Almeida	Rua Tome de Sousa, 192 apto 11 BL A – Centro – São Bernardo do Campo - CEP. 09710- 240	097.064.948-71	19.649.405-9	CASADO	BRASILEIRA	APOSENTADO	VICE PRESIDENTE
Danilo Mesquita	Av. Industrial,1600 apto. 135 – Torre 4 – Santo André – CEP. 09080-501	351.585.088-01	44.854.248-1	CASADO	BRASILEIRA	EMPRESÁRIO	2º VICE PRESIDENTE
Roque Maria Neto	Rua Dona Maria do Carmo 163, apto 22 – Santo André – 09040-320	047.825.668-08	13.442.078-0	CASADO	BRASILEIRA	APOSENTADO	1º SECRETÁRIO
Rodrigo Pereira de Souza	Rua: São Paulo – 1296 – Apto 56- São Caetano do Sul – SP- CEP.09530-211	212.987.478-99	27.381.384-5	CASADO	BRASILEIRA	EMPRESÁRIO	2º SECRETÁRIO
Camila Rodrigues Mesquita	Av. Industrial, 1600 – apto 135 Torre 4 – Bairro Jardim – Santo André – SP – CEP. 09080-501	383.972.728-60	44.827.478-04	CASADA	BRASILEIRA	EMPRESÁRIA	1ª TESOUREIRA
Diego de Carvalho Rodrigues	Rua Horácio Hunti, 97 apto 4 – Vila Humaita – Santo André – CEP. 09121-110	341.022.008-94	29.483.850-8	CASADO	BRASILEIRA	EMPRESÁRIO	2º TESOUREIRO



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Pará, 48 - São Caetano do Sul - SP

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, do que dou fe.

Valor recebido R\$ 4,86 **17 ABR. 2024** VÁL. DO SONENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

☐ WAGNER ZAGO - Oficial
ESCREVENTES
☐ LUAN RAFAEL FERNANDES DA SILVA
☐ WILLIAM PACHECO DE PAIVA
☐ JAMERSON DOUGLAS



Ao

Primeiro Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André – SP.

A entidade denominada IGREJA BATISTA NOVO TEMPO com sede à Avenida Pereira Barreto, No. 1395, Loja 4- Vila Apiaí, Santo André – SP, vem por meio de seu representante legal, infra assinado, ROGERIO CAVELHO - Brasileiro - Pastor Batista - RG:16.459.625-2- SSP SP - CPF: 085.193.858-26 e-mail: rogeriocavelho@gmail.com - casado sob o Regime de separação total de bens. Filiação: JOSE CAVELHO e MARIA DE LOURDES CAVELHO - residente à Rua Marechal Hermes, Nº 43 – apartamento 31, na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, requer a V. Sa o registro e arquivamento da Ata de Pessoa Jurídica e do Estatuto, da pessoa jurídica acima mencionado, da qual anexa 2 (duas) vias de igual teor.

Nestes termos,
P.Deferimento.

Santo André, 22 de Dezembro de 2023

ROGERIO CAVELHO



Rua Para, 48 - São Caetano do Sul - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, do que dou fé.

Valor recebido R\$ 4,86

17 ABR, 2024

WAGNER ZAGO - Oficial

ESCREVENTES

LUAN RAFAEL FERNANDES

WILLIAM PACHECO DE PAIVA

JAMERSON DOUGLAS ALV

116327

AUTENTICAÇÃO

AU0969AB0088047

Lista de presença - Concílio Batista

21/10/2023

[Handwritten signature]

NOME COMPLETO	NÚMERO DO RG	ASSINATURA
Rogério Maria Neto	13.442.078-0	<i>[Signature]</i>
Wesley Ribeiro de Carvalho Saub	19.352.996	<i>[Signature]</i>
Renilda A. de S. Moreira	15.812.240-9	<i>[Signature]</i>
Paloma Figueira de Jesus Moura	27.802.84-7	<i>[Signature]</i>
Peteron Alano	32.613.085-8	<i>[Signature]</i>
Vênus Rogério Moreira	843.526	<i>[Signature]</i>
Rosemary Oliveira	11.862.167-1	<i>[Signature]</i>
Luiz Carlos Martins	5.871.239-2	<i>[Signature]</i>
Sulamita Costa Pocetti	19.171.493-8	<i>[Signature]</i>
PEDRO AUGUSTO FACITTI	13.362.984-3	<i>[Signature]</i>
FABIANO LOBO DE MORAES	19.684.042	<i>[Signature]</i>
Vladimir Mathias Brachio	15.832.106-6	<i>[Signature]</i>
ANANDSON F. SCHWENCK	11.557.671-7	<i>[Signature]</i>
Mali Angela de Sales Rodrigues	16.229.894	<i>[Signature]</i>
Julio Gurgis Fidalgo	13.428.048-9	<i>[Signature]</i>
Jose Luis do Vitor	7.975.809	<i>[Signature]</i>
Alba Vinici Cabral Espinosa	52.464.745-4	<i>[Signature]</i>
André Dumoni Moura	97347.2235	<i>[Signature]</i>
Doniel Rodrigues dos Neves	239.76661	<i>[Signature]</i>
Ferdinand Harald Senske	10.925.522-7	<i>[Signature]</i>
Elizabeth Kopton Senske	13.364.906	<i>[Signature]</i>
Edinai Turquim Jacow	317.635.348-04	<i>[Signature]</i>
Ortner Uirassu C. Rykabinen	52.464.738-0	<i>[Signature]</i>
Luís Luiz Souza	94084.2686	<i>[Signature]</i>
Anderson Feneiro	98.103-1200	<i>[Signature]</i>
Marcelo Nepomuceno	22.352.592-3	<i>[Signature]</i>
ANDERSON BECCATTI	17.240.508	<i>[Signature]</i>
JOSE BENJAMIN FRAELLI	5.109.777	<i>[Signature]</i>
Priscila Dimovici	16.115.296-X	<i>[Signature]</i>



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Pará, 48 - São Caetano do Sul - SP
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica e nestas notas, do que dou fe.

Valor recebido
R\$ 4,86

17 ABR. 2024

WAGNER ZAGO - Oficial
ESCREVENTES

- ☐ LUAN RAFAEL FERNANDES DA SILVA
- ☐ WILLIAM PACHECO DE PAULA
- ☐ LUIZ GILBERTO MARTINS BRAGA
- ☐ JAMERSON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS



NOME COMPLETO

NUMERO DO RG

ASSINATURA

Elaine Silva Lobo Moraes	25072439	
Marlene de Almeida Chaves	116762366	
DIEGO DE CARVALHO ROCHA	29483850-8	
Márcia Dumas de Brito	21.682.251	
Juliana Apa da Silva	33454684-8	
Rodrigo Renato de Souza	27.381.384-5	
VALDIR A. P. SOUZA	19.316.318-4	
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JR.	245564	
Márcia Simões	3985784	
ALFREDO LITZ	4.475.662	
Bryan Anthony Egidio Siqueira	39943980-8	
Rafael J. J.	061473498-23	
Priscila M.A. Becatti	19.649.832-06	
Marluce P. Ventura	502744	
Lizandra C.O. Nepomuceno	16.538.663-0	
Jenyca A. Bonin Biffe	29807497-7	
Carlos Roberto Biffe Junior	35.106.711-5	
Anderson Dantas de Almeida	29937296	
Luise D. S. S. Adalberto	15738501	
Sarah Amor Moreira	39831433-0	
Tania M. Giannacosi	9.716.631-5	
Aline Alves B. F. Marques	24264651-1	
Maria Tereza S.S. Mori	50650275-2	
Lislei Lupino Rodrigues	32.175.828-6	
Kariony Almeida	29.289.771-6	
Marliete S. de Brito Galindo	22.747.029.1	
Nathalia Cristine A.P. Oliveira	32.285.037-1	
MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA	19582502-4	
MIGUEL A. RAMOS DE OLIVEIRA		
João Paulo Mendes Junior	27.109.009-1	
Doni F. de S. Moraes	57.932.001-7	
Alex Filio Vitor	22628077	


 OFICIAL DE REGISTRO
 Rua Para, 48 - São Caetano do Sul - SP

AUTENTICAÇÃO

 Autentico a presente cópia reprográfica
 destas notas, do que dou fé.

 Valor recebido
 R\$ 4,86

17 ABR 2024

☒ WAGNER ZAGO - Oficial
 ESCRIVENTES
☐ LUAN RAFAEL FERNANDES DA SILVA☐ WILLIAM PACHECO DE PAULA☐ JAMERSON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS

NOME COMPLETO

NUMERO DO

ASSINATURA

João Victor de Paula Souza	38.664.858-2	João Souza
Nicolau A. de Almeida	54.824.459-5	Nicolau
Roberto S. Brito da Silva	27712432-3	Roberto Brito da Silva
Christiane C de Almeida	971002571	Christiane
Eduardo Alexandre Macedo de Almeida	19.649.405-9	Eduardo
Camila Dagmar de Freitas Vitor	32.965.948-0	Camila
Fernando Couto dos Santos	29.968.475-1	Fernando
Joane F. Soares dos Santos	28.339.542-4	Joane
Jonas de Oliveira Basso	8694120-3	Jonas
Lucas de Brito Galindo	50.362.652-1	Lucas
Carlos Azevedo	20.419.842-0	Carlos
Sandra B. Junior de Moraes	30.925.540-X	Sandra
Thaís Venturo	16104564-9	Thaís
Luiz Basso de Oliveira	42.493.524-6	Luiz
Clara do Costa Pacitti	38.158.671-6	Clara
Pedro Pacitti	53.391.134-5	Pedro
Daiane Monteiro Romão	40267855-2	Daiane
Lucas Felfel de Souza	203399321	Lucas
Ms Ester P. de S. Schiavon	14.799.565-6	Ester
Joana de Souza	21.930.517-1	Joana
Luiz Carlos Martins		Luiz
Elza Leite Leite	99033-64724626-20	Elza
Beatriz Couto da Silva	39.331.953-2	Beatriz
Luiz Gustavo Graciano	50.653.244-6	Luiz
ERIVALDO GALINDO	33.116.855-8	Erivaldo
AMAURO QUEIROZ DE CARVALHO FILHO	437.825.518-65	Amauro
Yara Lopes	5.675.739-6	Yara
Rayssa Soares dos Santos	52341740-8	Rayssa
Ana Paula Adorno Chagas	41.240.055-8	Ana Paula
Isabela Pereira Lima	47.802.301-7	Isabela
Kamila Carolina Gonçalves	38.613.303-0	Kamila
Laura Dias		Laura

381029694

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Pará, 48 - São Caetano do Sul - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, do que dou fé.

Valor recebido
R\$ 4,86

17 ABR. 2024

V. DO
2024
AUTENWAGNER ZAGO - Oficial
ESCREVENTES☐ LUAN RAFAEL FERNANDES DA SILVA☐ WILLIAM PACHECO DE PAULA ☐ LUIZ GILBERTO MARTINS BRAGA☐ JAMERSON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS

NOME COMPLETO

NUMERO DO RG

ASSINATURA

Guilherme Dimas Moreira	39.569.505-3	
WILSON F. ALMEIDA SR	40.965.567-3	
Erika Cabral Cavellho	26810 823 -7	ECavellho
M ^{re} Lúcia M. MATHIAS	13.307.595.3	Lúcia M. Mathias
Daniela Mesquita	44.854.248-1	
Lucimara J. Souza	24.963.914-2	Lucimara J. Souza
Tamara Cristina R. B. B. B. B.	25.267.358 -x	Tamara B. B. B.
Fabiana Fontes das Neves	28.073.807-5	Fabiana
Leon V. Soares	3.834.450-6	Leon V. Soares
Édison Dias Marques	6 787 554	Édison
Newton Macedo Machado	16356 862-5	
Dilora Olivan M. Machado	17.044.589-6	Dilora
Claudia Maria Strabelli	14 569 089-1	Claudia
Fabiane B. G. G. G.	20 486 388 -0	Fabiane B. G.
Rebecca Moreira	14.832.706-4	Rebecca
Edmir de Souza Ramim	17.864.916-8	Edmir
MARGARETH MARTINEZ RAMIM	15.557.345-7	Margareth
Natália Rios Souza	54.582.650-0	Natália Rios Souza
Fernanda Barioni	33.878.189-4	Fernanda Barioni
Falma Maria Almeida	7.081373	Falma
Eana Alves de Oliveira	20163580	Eana
ERIC BORIONI DA SILVA	23163866-7	Eric
Audric Linares	226282053	Audric
CLAUDES ALEXANDRE	19359838-3	Claudes
DANIEL HENRIQUE J. J. J.	57.932.015-9	Daniel
JOSE MARINIS CORRÊA	17721443	Jose
Kátia Cibele Dias Carrasco	18212199-9	Kátia
Gabriel Augusto Costa de Oliveira	56945739-9	Gabriel
Rafael Bernatani Lang	37.097452-9	Rafael
Arabela Bento Bonobatto Long	41436.047-7	Arabela
Simone Ar. S. Azevedo	16.086.943-5	Simone
Bruno Felipe Sousa de Carvalho	52.716.949-3	Bruno Carvalho



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Pará, 48 - São Caetano do Sul - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica existente nestas notas, do que dou fe.

Valor recebido
R\$ 4,86

17 ABR. 2024

☒ WAGNER ZAGO - Oficial
ESCREVENTES

☐ LUAN RAFAEL FERNANDES DA SILVA

☐ WILLIAM PACHECO DE PAULA ☐ LUIZ GILBERTO MARTINS BRAGA

☐ JAMERSON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Pará, 48 - São Caetano do Sul - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, do que dou fé.

Valor recebido R\$ 4,86

17 ABR. 2024

VAL DO SOLENTE
COMO SELO D-

116327

AUTENTICAÇÃO

AU0969AB0088053

☐ WAGNER
☐ LUAN RABAE FERNANDES
☐ WILLIAM PACHECO DE PAULA
☐ JAMERSON DOUGLAS ALVES

[Handwritten signature]



1º Of. de Reg. Civil de Pessoa
Jurídica de Santo André

Microfilme nº 62611
Data: 22/01/2024

ATA nº 01 da Assembleia de concílio para examinar e organizar a congregação em igreja; realizada ao vinte e um dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três (21/10/2023), em sua sede à Av. Pereira Barreto, 1395, Paraíso, Santo André, SP, com início às 09h00. Reuniu-se o concílio previamente convocado pela Associação Batista do ABC, conforme solicitação da Igreja Evangelica Batista Paulistana (Igreja mãe) presidido pelo Pastor Pedro Rosolen e secretariado pelo Pastor Antonio Ferreira Neto. Foi efetuado uma leitura Bíblica em Efésios 3:20-21 e em seguida entoado o Hino 411- Dia Festivo do cantor cristão. O Pastor Pedro Rosolen pediu aos visitantes que se apresentassem. O Pr. Antonio Ferreira Neto procedeu a leitura da lista contendo os nomes dos 178 membros fundadores da nova Igreja que são recebidos por carta de transferência da Igreja Batista Paulistana, com segue: Adriana de Souza Martins, Adriana Ferreira da Silva dos Santos, Afonso Edvaldo Souza, Aldemar José Pinto, Alexandre Bosco Marcionilo, Alfredo Litz, Aline Alves Barbosa Ferraz, Ana Paula Adorro Chagas, Anadelson Ferreira Schwenck, Anderson Becatti, Anderson Dantas de Almeida, André Dimovci Maria, Andrea Cristina Corneta Galvão, Andrea da Costa Lissone, Athos David Cabral Pykalainen, Beatriz Christina Dias Carrasco, Bruna Cristina Kuulme Paschoal, Bruno Felipe Souza de Carvalho, Camila Dagmar de Freitas Vidor, Camila Rodrigues Mesquita, Carlos Caires, Carlos Roberto Biffe Júnior, Clara da Costa Pacitti, Cláudia Maria Strabelli, Cristiane Corrêa de Oliveira Almeida, Cristiane Viganó de Oliveira, Daiane Monteiro Rodrigues, Daniel Corneta Galvão, Daniel Rodrigues das Neves, Danilo Mesquita, Dayane Silva Pascotto, Débora Olivares Marcondes Machado, Deise Pestana dos Santos Adolfo, Diego de Carvalho Rodrigues, Donizete Gimenes, Edmir de Souza Ramim, Edna Alves de Oliveira, Édson Dias Marques, Eduarda Ferreira Rodrigues, Eduardo Alexandre Macedo de Almeida, Eduardo Belarmino Gimenes, Eliana Carneiro Lopes de Jesus, Elvis Aron de Ornellas, Elza Litz Liez, Eric Barioni, Erika Cabral Cavelho, Esther Victória Conovalov Pykalainen, Fabiana Belarmino Gimenes, Fabiana Betiolli Fagundes, Fabiana Fontes das Neves, Felipe Atilio Vitor, Fernanda Rodrigues Barioni, Fernando Couto dos Santos, Flávia Farina Macedo, Francisco das Chagas Santos Junior, Gabriel Lissone, Gabriela Pedrita dos Santos de Oliveira Ferreira, Gabriele Leão Silvério, Giovanna Duarte Ramaldes do Nascimento, Giovanna Ferreira Rodrigues, Giovanni Scaranello Fioranelli, Guilherme Dimovci Maria, Guilherme Santana Dornelas, Helen Tiemi Akamine Okubo, Ingrid Christina Dias Carrasco, Iradir Pereira da Silva, Ivonete Miranda Rios Souza, Jeane Furquim Soares dos Santos, Jéssica Quinhones Banin Biffe, João Marcos Horvath, João Paulo Mendes Ferreira, João Victor de Paula Souza, José Marins Carrasco, Juarez Rodrigues dos Santos, Julia Quintino da Silva, Julia Simão Batista, Juliana Aparecida da Silva Kamila Crepaldi Conceição, Katia Cislene Dias Carrasco, Kelli Cardoso das Flores Brito, Lara de Carvalho Santos, Laura Dias de Almeida Santos, Leandro Novais de Oliveira, Leonardo Belarmino Gimenes, Leticia de Oliveira Santos, Leticia Macena Bertolini, Lilian de Souza Bosco Marcionilo, Lislie Pipino Rodrigues, Lizandra Cristine Oliveira Nepomuceno, Lucas Ferraz de Souza, Lucas Galindo, Lucas Paschoal Deghi, Luis Felipe Silva Lobo de Moraes, Luiz Carlos Martins Souza, Luiza Bispo de Oliveira, Maili Simões Litz, Marcelo Napomuceno, Marcelo Ramos de Oliveira, Marcelo Ribeiro Okubo, Marcelo Souza Brito da Silva, Marcos Elias da Costa, Maressa Fiaux Horvath, Margareth Martinez Ramim, Mari Angela de Sales Rodrigues, Maria Ester Pedrosa de Souza Schiavda, Maria Eugênia Gomes Santos Silva, Maria Luiza Machado, Matheus Benedicto, Maria Tereza Santos Serikawa Mori, Mariana de Carvalho Santos, Mariana Rodrigues Brito, Marlene de Almeida Schwenck, Matheus Rodrigues Brito, Michelle Katiuscha Botega de Almeida, Miguel Marcelo Alves Ramos de Oliveira, Natália Manzoni Reketis, Nathália Rios Souza Necacio Olivares, Newton Marcondes Machado, Nicolas Araújo de Almeida, Pedro Augusto Pacitti, Pedro Henrique da Costa Pacitti, Priscila Dimovci, Priscila Galindo, Priscila Macedo de Almeida Becatti, Rafael Martins Ralho, Raphael Macedo Oliveira, Rayssa dos Santos Silva, Rayssa Soares

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Pará, 48 - São Caetano do Sul - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, do que dou fé.

Valor recebido R\$ 4,86

17 ABR. 2024

V. DO SOLENTE

WAGNER Z...

ESCREVER

116327

AUTENTICAÇÃO

AU0969AB0088054

LUAN RAFAEL FERNANDES DA SILVA

WILLIAM PACHECO DE PAIVA

JAMERSON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS

[Handwritten signature]

dos Santos, Renata Litz Souza, Ricardo Borges dos Santos, Rodrigo Pereira de Souza, Rogério Cavelho, Rômulo Leão Gonçalves, Romulo Souza Brito da Silva, Roque Maria Neto, Roseli Ribeiro de Carvalho dos Santos, Rosilda Caires Pires, Sandra Aparecida Figueredo Vallino, Sandra Barbosa Guimarães Pires, Silmara Tenório Silva Pinto, Solange Ferreira dos Santos, Solange Vale da Costa, Sonia de Oliveira Bispo, Sueli Lima Sulamita da Costa Pacitti, Tania Maria Geanaccini, Tatiane de Jesus Ornellas, Vania Cristina Barros Rodrigues Brito, Vilna Ramos de Souza, Vitória Fontes das Neves, Vladimir Matheus Benedicto, Anderson Ferreira Severino, Andrea Bezerra Ferreira, Filipe Almeida Becatti, Gislene Soares Batista Simão, Isabella Garcia Silva, Matheus Souza Alves, Ronaldo Gomes Simão, Vera Lúcia Sá Rodrigues Cunha, Amauri Queiroz de Carvalho Filho, Ana Clara Assis Alves Emerick, Ana Paula Azevedo Bernatat Lang, Barbara Rodrigues Barbosa Alves, Elaine Silva Lobo de Moraes, Fabiano Lobo de Moraes, Lucimara Messias do Nascimento Souza, Nathália Cristine Alves Ramos de Oliveira, Rafael Bernatat Lang, Simone Aparecida Silva de Azevedo, Valdir Antonio Paula de Souza, Victor Machado Emerick Alves, Diego Garcia dos Santos, Daniela Teixeira Garcia, Elizabeth Koptian Senske, Ferdinand Harald Senske, Bryan Anthony Koptian Senske, Rosemary Oliveira, Luiz Carlos Martins, Peterson Alonso, Paloma Firmino de Medeiro Alonso, Beatriz de Oliveira Almeida Bêzerra, Guilherme Bêzerra Severino, José Benjamim Strabelli. O concílio foi formado com a participação dos pastores: Antonio Ferreira Neto, Haroldo Borges da Silva, Alexandre Segura Sanches, Davi A. Brito, Waner Lenk de Paula, Alex Campinas Uemura e Pr. Pedro Rosolen, sendo eleito o Pr. Pedro Rosolen como presidente do concílio e o Pr. Alexandre Segura Sanches como examinador. Após a formação do concílio, iniciou o exame pelo Pr. Alexandre Segura Sanches em assuntos sobre teologia, eclesiologia, soteriologia e práticas bíblicas e visão denominacional. Efetuado o exame, o concílio se retirou para deliberar, passando a condução do culto ao período de louvor. Terminado o período de louvor, o concílio examinador anunciou a aprovação da congregação por unanimidade, sendo feita uma oração de gratidão a Deus pela novel igreja pelo Pr. Alex Campinas Uemura, que proferiu a mensagem em Atos 2:42-47 dizendo que: Uma igreja que celebra com alegria a obra de Cristo e prioriza a qualidade do discipulado, crescerá naturalmente em espiritualidade, cumprimento da Missão e quantidade de verdadeiros discípulos. 1) A PRÁTICA DA ADORAÇÃO ENTUSIASTICA. Precisamos intencionalmente "trazer à memória" nossos motivos de gratidão e celebração a Deus em culto e adoração a Ele. Precisamos gerar em nossos corações a "disciplina da celebração". Celebrar é expressar a alegria do coração. Todo culto cristão deveria ser uma celebração de júbilo, porque Jesus está vivo e presente. Portanto, pela convicção no amor de Deus demonstrado em Cristo por nós, se alegre em sua presença e em nossos cultos coletivos!. Em seguida o Pr. Alex Campinas Uemura, pastor titular da igreja mãe solicitou que o Presidente Pr. Pedro Rosolen conduzisse a Primeira Assembleia da Nova Igreja com a seguinte pauta: 1) **APROVAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA IGREJA E DE SEU NOME:** O Presidente Pr. Pedro Rosolen, encaminhou os assuntos para o plenário, que por unanimidade deu parecer favorável aprovando a organização da nova igreja com o nome de Igreja Batista Novo Tempo. 2) **ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA:** A seguir foram apresentados os nomes dos irmãos que irão compor a primeira Diretoria, com **mandato de 21/10/2023 a 31/12/2025** conforme artigo 35 do Estatuto Social, o que teve aprovação por unanimidade do plenário; em seguida foi dado posse à Diretoria, com a seguinte formação: **Presidente:** Rogerio Cavelho, residente a Rua Marechal Hermes, 43 apto 41, Jardim, Santo André/SP, CEP 09090-230, Brasileiro, casado, pastor Batista, RG 16.459.625-2 e CPF 085.193.858-26; **1º Vice-Presidente:** Eduardo Alexandre Macedo de Almeida, residente a Rua Tomé de Sousa, 192, Apto. 11 - Bl. A - Centro - São Bernardo do Campo (SP) - CEP: 09710-240, Brasileiro, casado, Aposentado, RG 19.649.405-9 e CPF 097.064.948-71; **2º Vice-Presidente:** Danilo Mesquita, residente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

a Av. Industrial 1600, AP. 135 Torre 4 - Santo André - SP CEP 09080-501, Brasileiro, casado, empresário, RG 44.854.248-1 e CPF 351.585.088-01; **1º Secretário:** Roque Maria Neto, Residente a Rua Dona Maria do Carmo 163, apt.22 - Santo André (SP) CEP 09040-320, Brasileiro, Administrador (aposentado), RG 13.442.078-0 e CPF 047.825.668-08; **2º Secretário:** Rodrigo Pereira de Souza, residente a Rua São Paulo, 1296 AP 56 - São Caetano do Sul - SP - CEP 09530-211, RG. 27.381.384-5 e CPF. 212.987.478-99, **1ª Tesoureira:** Camila Rodrigues Mesquita, residente a Av. Industrial 1600, AP 135 Torre 4 Bairro Jardim - Santo André - SP - CEP 09080-501, Brasileira, casada, empresária, RG: 44.827.478-4 e CPF: 383.972.728-60; **2º Tesoureiro:** Diego de Carvalho Rodrigues, Residente a Rua Horácio Hunti, 97 apto 4, Vila Humaitá, Santo André, SP - CEP: 09121-110, Brasileiro, Casado, Empresário, RG : 29.483.850-8 e CPF: 341.022.008-94. **3) APROVAÇÃO DO ESTATUTO:** Em seguida procedeu-se aprovação do Estatuto, e não havendo qualquer emenda a ser feita por parte do plenário, o mesmo foi aprovado, sendo que segue digitado na íntegra em anexo a esta. **4) SOLICITAÇÃO DE ARROLAMENTO NAS TRÊS ENTIDADES DENOMINACIONAIS (Associação Batista do ABC, Convenção Batista do Estado de São Paulo e Convenção Batista Brasileira).** A nova igreja aprova que seja solicitado o seu arrolamento nas três entidades denominacionais. A Igreja aprovou ainda a autorização para que o presidente e secretária da Igreja assinem as declarações expressando que aceita as Escrituras Sagradas como regra de fé e prática e a Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira. **5) PACTO DAS IGREJAS BATISTA:** Foi efetuado a leitura do pacto das igrejas Batista que foi aceito e aprovado por unanimidade. **ENCERRAMENTO:** Foi convidado o pastor Rogério Cavelho para dar uma palavra a igreja. Em seguida o Pr. Alex Campinas Uemura fez a oração final e ministrou a bênção apostólica. Nada mais a ser tratado, as 12h10 o Presidente da Assembleia Pr. Pedro Rosolen declarou encerrada as atividades, a qual eu, Pr. Antonio Ferreira Neto, Secretário eleito pelo concílio, que a tudo presenciei, redigi e lavrei a presente Ata que vai por mim e pelo Presidente da Assembleia assinada, e também, pelo Presidente Eleito e Empossado e pelo Pr. Alex Campinas Uemura presidente da igreja mãe.

Santo André, 21 de outubro de 2023

5ª TAB. S.B.C.



[Handwritten signature of Pr. Antonio Ferreira Neto]

Pr. Pedro Rosolen
Presidente

RG. 8.437.794-X CPF. 021.902.988-14

Pr. Antonio Ferreira Neto
Secretário

RG. 5.258.636-4 CPF 533.240.058-68

[Handwritten signature of Rogerio Cavelho]
Rogerio Cavelho
Presidente Eleito e Empossado
RG 16.459.625-2 e CPF 085.193.858-26

[Handwritten signature of Pr. Alex Campinas Uemura]
Pr. Alex Campinas Uemura
Presidente da igreja mãe
R.G. 33.190.285-0 e CPF 346.140.158-75

OFICIAL DE REGISTROS
Rua Pará, 48 - Santo Caetano do Sul - SP

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
nestas notas, do que deu fé.

Valor recebido
R\$ 4,86

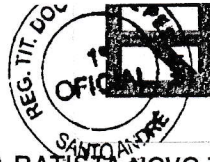
17 ABR. 2024

☒ WAGNER ZAGO - Oficial
ESCREVENTES

☐ LUAN RAFAEL FERNANDES DA SILVA
☐ WILLIAM PACHECO DE PAULA
☐ JAMERSON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS

Colégio Notarial do Brasil
Sociedade por Ações - ARVEN SP
116327
AUTENTICAÇÃO
AU0969AB0088055

V.º DO SOLEN.º
P.º DO SELO
AUTENTICAÇÃO



Jurídica de Santo André

Microfilme nº 62611

Data: 22/01/2024

ESTATUTO SOCIAL DA IGREJA BATISTA NOVO TEMPO

CAPÍTULO I

Da Denominação, Natureza, Constituição, Sede e Fins.

Art. 1 – **A IGREJA BATISTA NOVO TEMPO**, fundada em vinte e um de outubro de dois mil e vinte e três (21 de outubro de 2023), é uma associação religiosa com fins não econômicos, com prazo de duração indeterminado, e constituída com ilimitado número de membros, independentemente de idade, sexo, cor, raça, nacionalidade e condição social, e tem sua sede na Avenida Pereira Barreto, nº 1.395, Loja 4, Vila Apiaí, Santo André/SP, CEP 09190-610, com foro jurídico nesta Comarca.

Art. 2 - São elementos constitutivos da **IGREJA BATISTA NOVO TEMPO**:

- a) seu Nome;
- b) sua origem;
- c) seus objetivos;
- d) seus princípios fundamentais;
- e) seu patrimônio;
- f) seu rol de membros;
- g) sua representação;
- h) sua administração.

Art. 3 - **A IGREJA BATISTA NOVO TEMPO** tem por origem o ideal missionário e o trabalho dedicado. Os princípios, os objetivos, os costumes, as práticas e a convicção doutrinária são aqueles da Denominação Batista.

Art. 4 - **A IGREJA BATISTA NOVO TEMPO** tem por Objetivo fundamental propagar o Evangelho e levar os seres humanos a aceitar Jesus Cristo como Senhor e Salvador, transmitindo-lhes os ensinamentos da Bíblia Sagrada, e para tanto, proclamar a mensagem do Evangelho de Jesus Cristo por todos os meios ao seu alcance visando à expansão do reino de Deus entre os homens.

Art. 5 - **A IGREJA BATISTA NOVO TEMPO** tem por princípios fundamentais e harmônicos entre si que: a) aceita a Bíblia Sagrada como única regra de fé e prática; b) reconhece como fiel interpretação da Bíblia Sagrada a **Declaração Doutrinária Da Convenção Batista Brasileira**, conforme sua redação vigente no momento da constituição da Igreja; c) exerce sua soberania e sua autonomia, vinculada à sua origem, em compromisso de cooperação com outras Igrejas Batistas da mesma fé e ordem em toda parte, cultivando a fraternidade, procurando manter boas relações com outras denominações evangélicas, quando para isso não seja necessário desobedecer a qualquer preceito da Bíblia Sagrada nem ofender a consciência dos membros da Igreja.

1

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Paraíso, 48 - São Caetano do Sul - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, do que dou fé.

Valor recebido R\$ 4,86

17 ABR. 2024

☒ WAGNER ZAGO - Oficial
ESCREVENTES

☐ LUAN RAFAEL FERNANDES DA SILVA
☐ WILLIAM PRIMEIRO DE PAULA
☐ JAMERSON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS

116327
AUTENTICAÇÃO
AU0969AB0088056

Registro Notarial do 9º cartório de São Paulo - ARPEN SP



Jurídica de Santo André

Microfilme nº 62611

Data: 22/01/2024

ESTATUTO SOCIAL DA IGREJA BATISTA NOVO TEMPO

CAPÍTULO I

Da Denominação, Natureza, Constituição, Sede e Fins.

Art. 1 – **A IGREJA BATISTA NOVO TEMPO**, fundada em vinte e um de outubro de dois mil e vinte e três (21 de outubro de 2023), é uma associação religiosa com fins não econômicos, com prazo de duração indeterminado, e constituída com ilimitado número de membros, independentemente de idade, sexo, cor, raça, nacionalidade e condição social, e tem sua sede na Avenida Pereira Barreto, nº 1.395, Loja 4, Vila Apiaí, Santo André/SP, CEP 09190-610, com foro jurídico nesta Comarca.

Art. 2 - São elementos constitutivos da **IGREJA BATISTA NOVO TEMPO**:

- a) seu Nome;
- b) sua origem;
- c) seus objetivos;
- d) seus princípios fundamentais;
- e) seu patrimônio;
- f) seu rol de membros;
- g) sua representação;
- h) sua administração.

Art. 3 - **A IGREJA BATISTA NOVO TEMPO** tem por origem o ideal missionário e o trabalho dedicado. Os princípios, os objetivos, os costumes, as práticas e a convicção doutrinária são aqueles da Denominação Batista.

Art. 4 - **A IGREJA BATISTA NOVO TEMPO** tem por Objetivo fundamental propagar o Evangelho e levar os seres humanos a aceitar Jesus Cristo como Senhor e Salvador, transmitindo-lhes os ensinamentos da Bíblia Sagrada, e para tanto, proclamar a mensagem do Evangelho de Jesus Cristo por todos os meios ao seu alcance visando à expansão do reino de Deus entre os homens.

Art. 5 - **A IGREJA BATISTA NOVO TEMPO** tem por princípios fundamentais e harmônicos entre si que: a) aceita a Bíblia Sagrada como única regra de fé e prática; b) reconhece como fiel interpretação da Bíblia Sagrada a **Declaração Doutrinária Da Convenção Batista Brasileira**, conforme sua redação vigente no momento da constituição da Igreja; c) exerce sua soberania e sua autonomia, vinculada à sua origem, em compromisso de cooperação com outras Igrejas Batistas da mesma fé e ordem em toda parte, cultivando a fraternidade, procurando manter boas relações com outras denominações evangélicas, quando para isso não seja necessário desobedecer a qualquer preceito da Bíblia Sagrada nem ofender a consciência dos membros da Igreja.

1

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL - São Paulo - SP
Rua Para, 48 - São Caetano do Sul - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, do que dou fé.

Valor recebido R\$ 4,86

17 ABR. 2024

☒ WAGNER ZAGO - Oficial
ESCREVENTES

☐ LUAN RAFAEL FERNANDES DA SILVA
☐ WILLIAM RIBEIRO DE PAULA
☐ JAMERSON DOUGLAS ALVES DO SANTOS

116327
AUTENTICAÇÃO
AU0969AB0088056

- Parágrafo 1º - Não será admitido como membro aquele que não for aceito pela Igreja por decisão unânime dos votos dos membros presentes à Assembleia Geral.
- Parágrafo 2º - O voto contrário, que veta a recepção, será justificado perante a Diretoria da Igreja, a qual encaminhará parecer para deliberação final pela Assembleia Geral.
- Parágrafo 3º - O rito para apresentação de justificativa de voto contrário, assim como da sua apreciação pela Diretoria da Igreja será descrito em Regimento Interno.
- Parágrafo 4º - O pretendente deverá estar presente na Assembleia Geral que possa vir a efetivar sua recepção, salvo impedimento de força maior, a critério da Assembleia Geral, a ser informado pelo pretendente na primeira oportunidade para tanto, aos membros do Conselho Deliberativo da Igreja.
- Parágrafo 5º - Somente será admitido como membro da Igreja aquele que solicitar por escrito o seu pedido de ingresso, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio onde conste os dados pessoais, declaração que afirme conhecer e aceitar os termos deste **ESTATUTO**, o Regimento Interno, a Declaração Doutrinária adotada pela Igreja, os princípios, as doutrinas, as práticas Batistas e a disciplina da Igreja, definida por ela em suas decisões.
- Parágrafo 6º - Os membros não têm responsabilidade solidária, nem subsidiária, pelas obrigações assumidas pela Igreja, e de igual maneira a Igreja não responde pelas obrigações contraídas por quaisquer de seus membros.
- Parágrafo 7º - Os membros não participam do patrimônio da Igreja, sendo todo o patrimônio adquirido registrado em nome da Igreja.
- Parágrafo 8º - Não caberá restituição aos membros da Igreja, sob nenhuma hipótese, das contribuições que a ela destinarem, a saber: dízimos, ofertas alçadas, ofertas designadas, ofertas de amor e doações, por tratar-se de voluntarismo religioso, objetivando a manutenção geral da Igreja e seus projetos.
- Parágrafo 9º - O membro não poderá ser representado por procuração e/ou representante legal para participação ou voto na Assembleia Geral, pois sua vinculação com a Igreja obedece aos princípios de fé e exige convicção pessoal e conduta compatível com os ensinamentos extraídos da Bíblia, ministrados pela Igreja aos seus membros.
- Parágrafo 10º - Em caso de ausência justificada, será seguido o rito previsto em Regimento Interno para recepção do pretendente como membro.



OFICINA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Pará, 46 - São Caetano do Sul - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reproduzida extrair destas notas, do que dou fé.

Valor recebido R\$ 4,86

17 ABR. 2024

☒ WAGNER ZAGO - Oficial
ESCREVENTES

☐ LUAN RAFAEL FERNANDES DA SILVA
☐ WILLIAM PACHECO DE PAULA
☐ JAMERSON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS

☐ LUIZ GILBERTO MARTINS BRAGA



Art.10 - Perderá a condição de membro, aquele que solicitar seu desligamento ou exclusão, ou por pedido de carta de transferência feita por outra Igreja Batista da mesma fé e ordem, arrolada na Convenção Batista Brasileira, ou for demitido ou excluído pela Igreja por disciplina ou por ausência, devendo em qualquer dos casos ser decididos em procedimento disciplinar, cujo rito e procedimento será previsto em Regimento Interno, ou desligado por óbito.

Art. 11 - Nenhum direito patrimonial terá aquele que for demitido ou excluído do rol de membros da Igreja, seja a que título for, pois a Igreja tem existência distinta da de seus membros.

Art. 12 - São passíveis de sanção disciplinar os membros que incorrerem em falta grave como:

- a) Desobedecer aos ensinamentos explícitos na Palavra de Deus;
- b) Perturbar a ordem do culto e das demais atividades da Igreja;
- c) Prejudicar, sob qualquer pretexto, o bom nome da Igreja;
- d) Contrariar as doutrinas propagadas pela Igreja;
- e) Desobedecer ao ESTATUTO, Regimento Interno, Declaração Doutrinária e as deliberações da Igreja decididas em Assembleias;
- f) Proceder, na sua vida pública ou particular, de maneira contrária aos ensinamentos, princípios e a moral do Evangelho de Jesus Cristo;
- g) Ficar 90 (noventa) dias sem frequentar os trabalhos da Igreja, sem justo motivo, não enviando justificativa por escrito à Diretoria da Igreja;
- h) Manifestar espírito litigioso ou atitudes anticristãs ou revele caráter desagregador;
- i) Passar a frequentar habitualmente Igreja de outra denominação ou seita;
- j) Ou outros motivos, a juízo da Igreja, decididos em Assembleia.



Parágrafo 1º - Todo membro passível de desligamento ou exclusão terá o direito de exercer pessoalmente a sua ampla defesa em Assembleia Geral da Igreja, sendo vedada a atuação profissional de qualquer pessoa agindo no exercício da profissão de advogado ou a representação por procuração.

Parágrafo 2º - O membro demitido ou excluído, desde que manifestamente arrependido das faltas cometidas, causadoras de seu desligamento ou exclusão, poderá solicitar sua reconciliação, que será analisada pela Diretoria, a qual dará seu parecer à Assembleia Geral que deliberará quanto à solicitação.

Art. 13 - São direitos dos membros:

- a) Votar e ser votado para cargos e funções, desde que esteja em plena comunhão com a Igreja e tenha a capacidade civil exigida por lei;



[Handwritten signature]

- b) Para os cargos de Diretoria ou Conselho Deliberativo, o membro será elegível desde que seja membro ativo há pelo menos 2 (dois) anos, com exceção dos membros que compuserem a primeira Diretoria e Conselho Deliberativo, conforme Capítulo Das Disposições Transitórias;
- c) Frequentar a sede e as dependências do templo;
- d) Participar dos cultos, programas e eventos, assim como de todas as atividades promovidas pela Igreja que contribua para o crescimento da causa de Cristo;
- e) Fazer uso da palavra para propor, apoiar ou expor suas opiniões durante as Assembleias, obedecendo o que determina o Artigo 16 Parágrafo 5 e Artigo 17, Parágrafo 1º;
- f) Receber assistência espiritual e ajuda material quando necessária, dentro das possibilidades da Igreja;
- g) Ter acesso aos registros patrimonial, financeiro e a relatórios de atividades da Igreja, desde que solicitado previamente e por escrito, unicamente para sua análise pessoal, vetado o compartilhamento indiscriminado;
- h) Ser notificado de qualquer denúncia ou documento que a Igreja vier a receber sobre a sua pessoa que comprometa a sua condição de membro;
- i) Defender-se de qualquer acusação que lhe seja feita perante a Assembleia em cumprimento ao que determina o Artigo 12 no seu Parágrafo 1º.



Art. 14 – São deveres dos membros:

- a) Participar regularmente dos cultos e informar previamente à Igreja suas possíveis ausências por prazo de até ou superior a 90 (noventa) dias;
- b) Contribuir regularmente com seus dízimos e ofertas para prover a Igreja de recursos para o cumprimento dos seus objetivos;
- c) Zelar pelo bom nome da Igreja, divulgando-a e prestigiando-a em todas as suas realizações;
- d) Manter uma vida de devoção particular e familiar, educando os filhos, conforme as Sagradas Escrituras, procurando a salvação de todos;
- e) Fazer válidas para si e para outros membros da Igreja as normas deste ESTATUTO, do Regimento Interno e as deliberações tomadas pela Igreja em suas Assembleias;
- f) Exercer com zelo e dedicação os cargos ou funções para os quais venha a ser eleito ou nomeado;
- g) Ser correto em suas transações, fiel em seus compromissos e exemplar na sua conduta, regendo sua vida de acordo com os princípios da Palavra de Deus;
- h) Cooperar, por todos os meios, para o fiel cumprimento das finalidades e programas da Igreja;
- i) Manter sua disciplina cristã pessoal e acatar a disciplina da Igreja, bem como os princípios bíblicos por ela ensinados;
- j) Evitar e combater todos os vícios;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Pará, 48 - São Caetano do Sul - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída
nestas notas, do que dou fé.

Valor recebido
R\$ 4,86

17 ABR. 2024

V4, DO SOFOMEVE
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO

☒ WAGNER ZAGO - Oficial
ESCRIVENIA

☐ LUAN RAFAEL FERNANDES DA SILVA
☐ WILLIAM PACHECO DE PAULA
☐ JAMERSON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS

☐ LUIZ GILBERTO MARTINS



5 *[Handwritten signature]*

- 
- k) Evitar a participação em demandas judiciais contra irmãos na fé, Pastores, entidades, instituições, ou qualquer órgão denominacional conforme princípios éticos cristãos pedidos na Palavra de Deus registrados em 1ª Coríntios 6:1 a 11;
 - l) Aceitar e observar as doutrinas da Igreja conforme preceitua a Declaração Doutrinária por ela adotada;
 - m) Evitar a detração, a difamação, a calúnia e a injúria;
 - n) Zelar pela unidade da Igreja, evitando atitudes que venham desagregar seus membros;
 - o) Acatar toda orientação pastoral e de Líderes da Igreja. Respeitá-los e honrá-los;
 - p) Ter interesse em instruir-se nos ensinamentos bíblicos, habilitando-se para as atividades da Igreja;
 - q) Participar da vida da Igreja, o que se demonstra pelo serviço em seus ministérios e participação nos Pequenos Grupos.

Art. 15 - O membro que não cumprir as decisões da Igreja e agir de forma a violar os preceitos deste ESTATUTO estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência reservada;
- b) Exoneração dos cargos e funções que exerça por eleição ou nomeação da Igreja;
- c) Desligamento ou exclusão do rol de membros da Igreja.

Parágrafo Único - As penalidades previstas nas alíneas deste Artigo não têm caráter progressivo e serão aplicados a juízo da Igreja por decisão em Assembleia ou decisão tomada no Conselho Deliberativo.



CAPÍTULO III Da Assembleia Geral e Da Diretoria.

Art. 16 - Para tratar dos assuntos que interessam à sua existência e à sua administração, a Igreja se reunirá em Assembleia Geral, que é o poder soberano da Igreja constituída dos seus membros civilmente capazes.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será:

- a) Ordinária, realizada quadrimestralmente;
- b) Extraordinária, quando necessário;
- c) Solenes, para realização de batismos, inauguração de templo ou outros edifícios, consagração ou posse de Pastores, etc.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral será realizada sempre na sede da Igreja, salvo impossibilidade absoluta de utilização da sede, caso em que outro local será previamente designado quando da convocação da Assembleia.



[Handwritten signature]

Parágrafo 3º - As Assembleias Solenes, pela sua própria natureza poderão ser realizadas fora da sede.

Parágrafo 4º - Dispensa-se quórum para a realização das Assembleias Solenes.

Parágrafo 5º - A Assembleia Ordinária se realizará com quórum da metade mais um dos membros civilmente capazes, em primeira convocação, e com a presença de qualquer número de membros, em segunda convocação, decorridos 10 (dez) minutos da primeira convocação. Suas deliberações serão válidas se aprovadas pela maioria de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos apurados, obedecendo sempre as exceções previstas nos Artigos 9 Parágrafo 1º e 37 deste ESTATUTO.

Parágrafo 6º - As Assembleias Extraordinárias considerar-se-ão legitimamente constituídas desde que convocadas com antecedência mínima de 8(oito) dias, constando da convocação o assunto ou assuntos a serem tratados, exceção aos assuntos constantes nos Artigos 37 e 39 que determinam prazos diferentes.

Parágrafo 7º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente da Igreja ou por seu substituto legal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos membros civilmente capazes por meio de rito previsto em Regimento Interno ou, até que este seja aprovado, por meio de comunicação feita de púlpito no culto dominical.

Parágrafo 8º - As regras parlamentares adotadas pela Igreja são as adotadas pela Convenção Batista Brasileira.

Parágrafo 9º - O procedimento para inclusão de assuntos em pauta de Assembleia será regulado pelo Regimento Interno e, até que este seja aprovado, isto se dará mediante comunicação ao 1º Vice-Presidente, que deliberará com a Diretoria a pertinência desta inclusão.

Art. 17- A Igreja poderá realizar tantas quantas Assembleias Extraordinárias julgar necessárias, para qualquer assunto, porém os assuntos presentes neste Artigo somente deverão ser tratados exclusivamente em Assembleias Extraordinárias:

- a) Eleição da Diretoria da Igreja;
- b) Destituição dos membros da Diretoria;
- c) Reforma do ESTATUTO;
- d) Aquisição ou alienação de bens patrimoniais imóveis;
- e) Eleição e exoneração do Pastor;
- f) Aprovação ou Reforma do Regimento Interno;



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Pará, 48 - São Caetano do Sul - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, do que dou fe.

Valor recebido R\$ 4,86

17 ABR. 2024

☒ WAGNER ZACIO - Oficial

ESCREVENTES

☐ LUAN RAFAEL FERNANDES DA SILVA
☐ WILLIAM PACHECO DE PAULA ☐ LUIZ GILBERTO MARTINS BRAGA
☐ JAMERSON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS



[Handwritten signature]

7 *[Handwritten mark]*

- g) Instituição, constituição de instituições educacionais, culturais, filantrópicas, bem como a sua dissolução;
- h) Dissolução da Igreja.

Parágrafo 1º - Para as deliberações a que se referem as alíneas "b", "c" e "e" deste Artigo é exigido o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia e esta não poderá deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros civilmente capazes, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes. Quanto aos demais assuntos suas decisões somente serão válidas quando obedecidas o que determina o Artigo 16 Parágrafo 5º deste ESTATUTO.

Parágrafo 2º - O quórum para deliberação dos demais assuntos referidos neste Artigo será de 1/3 (um terço) dos membros civilmente capazes em primeira convocação, ou 1/5 (um quinto), decorridos 20 (vinte) minutos da primeira convocação.

Parágrafo 3º - Para as deliberações a que se referem a alínea "h" deste Artigo é exigido o voto favorável de 3/4 (três quartos) dos presentes à Assembleia e esta não poderá deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros civilmente capazes, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, quanto aos demais assuntos suas decisões somente serão válidas quando obedecidas o que determina o Artigo 16 Parágrafo 5º deste ESTATUTO.



Art. 18 - A administração da Igreja será exercida por uma Diretoria composta de: Presidente; 1º Vice-Presidente; 2º Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro, e será eleita para um mandato de 2 (dois anos), sendo permitidas consecutivas reeleições, exceção ao Presidente que será sempre o seu Pastor titular e que permanecerá na função enquanto bem servir, a juízo desta.

Parágrafo 1º - Terminado o mandato, os Diretores, exceto o Presidente, permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos, ou reeleição para suas funções.

Parágrafo 2º - Na impossibilidade definitiva de qualquer dos membros vir a desempenhar suas regulares funções, poderá ser eleito novo membro da Diretoria, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, o qual exercerá suas funções até o encerramento do mandato.

Parágrafo 3º - Nenhum membro da Diretoria receberá qualquer remuneração pelo exercício de suas funções sob qualquer pretexto, com exceção do Pastor Presidente.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Pará, 48 - São Caetano do Sul - SP

AUTENTICACÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, do que dou fé.

Valor recebido R\$ 4,86

17 ABR. 2024

WAGNER ZACCO - ORIG.

ESCREVENTES

☐ LUAN RAFAEL FERNANDES DA SILVA

☐ WILLIAM PACHECO DE PAULA

☐ JAMERSON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS

116327

AUTENTICACÃO

AU0969AB0088064



Parágrafo 4º - O rito para convocação e realização de eleições, inclusive aquela descrita no Parágrafo 2º, será regulamentado em Regimento Interno.

Parágrafo 5º - A posse da Diretoria Constituinte da Igreja, que assumirá com sua constituição no dia 21 de outubro de 2023, será regulada pelo Capítulo VI – Das Disposições Transitórias.

Art. 19 - Por mandato entende-se a delegação conferida ao Pastor eleito nos termos dos Artigos 16 e 17 deste ESTATUTO, em conformidade com o disposto no Artigo 32 do mesmo ESTATUTO, com o fim de representar a instituição Igreja Batista Novo Tempo.

Parágrafo 1º - O mandato do Pastor Presidente será exercido por tempo indeterminado enquanto o Pastor permanecer na Igreja e nela exercer seu pastorado, salvo impedimento de força maior, observando sempre o disposto no Artigo 17, alínea 'e' deste ESTATUTO;

Parágrafo 2º - Podem os membros da Diretoria da Igreja, inclusive o Pastor Presidente, conceder procuração com prazo determinado para que outros membros da Diretoria exerçam suas funções, caso seja impossível que eles mesmos o façam;

Parágrafo 3º - O mandato dos demais membros da Diretoria se iniciará no dia 1º de janeiro e encerrará no dia 31 de dezembro do ano seguinte;

Art. 20 – Possui o Pastor Presidente competências civis e eclesiásticas.

Parágrafo 1º - São poderes civis do Pastor Presidente:

- a) Representar a Igreja ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) Convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- c) Assinar as atas juntamente com o Secretário;
- d) Assinar escrituras, contratos e documentos de caráter jurídico juntamente com o Tesoureiro e o Secretário, mediante autorização prévia da Igreja nos termos deste ESTATUTO;
- e) Realizar operações financeiras juntamente com o Tesoureiro mediante autorização prévia da Igreja em Assembleia, movimentar contas bancárias juntamente com o 1º Tesoureiro ou seu substituto legal;
- f) Cumprir e fazer cumprir este ESTATUTO, o Regimento Interno e as decisões das Assembleias da Igreja;
- g) Exercer o voto de desempate nas Assembleias da Igreja.



Parágrafo 2º - São poderes eclesiásticos do Pastor Presidente:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Pará, 48 - São Caetano do Sul - SP

AUTENTICACÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, do que dou fé.

Valor recebido R\$ 4,86

17 ABR. 2024

☒ WAGNER ZACIO - Oficial

ESCREVENTES

☐ LUAN RAFAEL FERNANDES DA SILVA
☐ WILLIAM PACHECO DE PAULA ☐ LUIZ GILBERTO MARTINS BRAGA
☐ JAMERSON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS



- 
- a) Conduzir teológica e doutrinariamente a Igreja com a fiel interpretação das Escrituras;
 - b) Aplicar sanções disciplinares aos membros da Igreja;
 - c) Instituir ou destituir ministérios;
 - d) Indicar pretendentes ao seminário e seminaristas ao concílio, mediante comunicação à Igreja em Assembleia;
 - e) Prestar aconselhamento pastoral a membros;
 - f) Celebrações;
 - g) Visitação a membros;
 - h) Zelar pela educação cristã e ensino religioso prestados pela Igreja;

Art. 21 - Ao 1º Vice-Presidente compete substituir o Presidente em sua falta ou em seus eventuais impedimentos, ou ausências informadas através de e-mail enviado à Diretoria em todos os seus poderes civis;

Parágrafo Único – Desnecessária a concessão de procuração assinada pelo Presidente para que o 1º Vice-Presidente possa realizar suas funções civis, bastando a ausência ou impedimento do Presidente ter sido comunicada à Igreja, conforme rito previsto em Regimento Interno, ou, até que este seja aprovado, por meio de comunicação de púlpito no culto dominical.



Art. 22 – Ao 2º Vice-Presidente compete substituir o Presidente em sua falta ou em seus eventuais impedimentos na ausência do 1º Vice-Presidente.

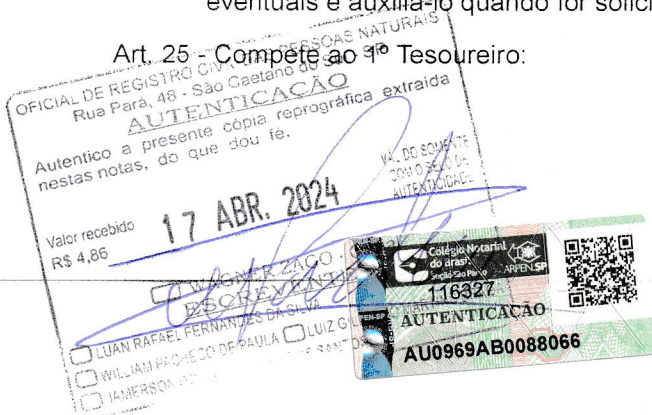
Parágrafo Único – Desnecessária a concessão de procuração assinada pelo Presidente ou 1º Vice-Presidente para que o 2º Vice-Presidente possa realizar suas funções civis, bastando a ausência ou impedimento de ambos ter sido comunicada à Igreja conforme rito previsto em Regimento Interno, ou, até que este seja aprovado, por meio de comunicação de púlpito no culto dominical.

Art. 23 - Compete ao 1º Secretário:

- a) Redigir, lavrar, assinar e apresentar em livro próprio, as atas das Assembleias da Igreja;
- b) Receber e enviar correspondência da Igreja, manter em ordem a documentação administrativa da Igreja;
- c) Assinar com o Presidente e o Tesoureiro, escrituras, contratos e documentos de caráter jurídico nos termos deste ESTATUTO.

Art. 24 - Ao 2º Secretário compete substituir o 1º Secretário em seus impedimentos eventuais e auxiliá-lo quando for solicitado.

Art. 25 - Compete ao 1º Tesoureiro:



- a) Receber, guardar, depositar os valores da Igreja, efetuar os pagamentos por ela autorizados, bem como contabilizá-los, se necessário for, através de serviços profissionais terceirizados, previamente autorizados e aprovados pela Igreja em Assembleia Geral, zelar pelo controle e transparência das contas da Igreja, bem como apresentar até o dia 1 (um) de Março de cada ano, as demonstrações contábeis e financeiras do exercício anterior à Diretoria e Comissão de Exame de Contas, para análise e emissão de parecer para encaminhamento à Assembleia Geral;
- b) Assinar escrituras, contratos e documentos de caráter jurídico juntamente com o Presidente e Secretário, mediante autorização prévia da Igreja em Assembleia.
- c) Ter, junto do Pastor Presidente, plenos poderes para, sempre em conjunto, movimentar contas bancárias, podendo fazer todo e qualquer tipo de movimentação bancária, inclusive, abrir, movimentar, transferir, alterar e encerrar contas bancárias, fazer transferências, efetuar depósitos e retiradas, solicitar saldos, extratos de contas, fazer aplicações e resgates, fazer alteração de agência de conta bancária, solicitar cadastro de senhas, cadastrar celular e computador para acesso online, alterar, solicitar ou retirar senhas de acesso online, movimentações de câmbios, requisitar talões de cheques, emitir, endossar e sacar cheques, assinar contratos, solicitar e administrar os cartões e senhas, podendo desbloqueá-los, bloqueá-los, retirá-los e recadastrar as referidas senhas, inclusive para movimentação online, passar recibos e dar quitação, apresentar, juntar, retirar e assinar os documentos que forem necessários, ordenar pagamentos por carta ou qualquer outro meio, fazer recadastramento, podendo, enfim, praticar todos os demais atos inerentes e necessários para a completa movimentação bancária.



Art. 26 - Ao 2º Tesoureiro compete substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos eventuais ou quando solicitado, e auxiliá-lo.

Parágrafo Único – Desnecessária a concessão de procuração assinada pelo 1º Tesoureiro para que o 2º Tesoureiro possa realizar suas funções civis, bastando a ausência ou impedimento de ambos ter sido comunicada à Igreja.

Art. 27 - O Tesoureiro em exercício responde com seus bens particulares pelos prejuízos que ocasionar à Igreja, por dolo ou culpa, e pelos desvios de bens e valores que ficam confiados à sua guarda.

CAPÍTULO IV

Da Receita e do Patrimônio

11

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Pará, 48 - São Caetano do Sul - SP

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, do que dou fé.

Valor recebido R\$ 4,88 **17 ABR. 2024**

☒ WAGNER ZAGO - Oficial
ESCRITURAS

☐ LUAN RAFAEL FERNANDES DA SILVA
☐ WILLIAM PACHECO DE PAULA ☐ LUIZ GILBERTO MARTINS B
☐ JAMERSON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS



Art. 28 - A receita da Igreja será constituída de dízimos, ofertas alçadas, contribuições voluntárias, doações de seus membros, por rendas, e ou por ofertas de quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas, de fonte digna a critério da Igreja, e será aplicada na consecução de seus fins dentro do território nacional.

Parágrafo Único – A Igreja poderá proceder a arrecadação de donativos específicos para fins compatíveis com seus objetivos.

Art. 29- O patrimônio da Igreja é constituído de todos os bens móveis e imóveis existentes ou por existir, registrados em seu nome, adquiridos por compra, permuta, ou recebidos através de doações, legados, que serão aplicados na execução dos seus fins.

Parágrafo 1º – Os dízimos e ofertas entregues à Igreja integram o seu patrimônio.

Parágrafo 2º – Os membros da Igreja em nenhuma condição participam de seu patrimônio.

Art. 30 - Os bens imóveis da Igreja só poderão ser objetos de alienação após avaliação e aprovação em Assembleia Extraordinária. Neste caso o quórum não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) dos membros civilmente capazes da Igreja e a deliberação favorável não poderá ser inferior a 3/4 (três quartos) dos votos.

Art. 31 - O patrimônio da Igreja só poderá ser alienado, ou gravado com ônus com a prévia e expressa autorização da Igreja em Assembleia Extraordinária nos termos deste ESTATUTO.

Art. 32 - Para examinar as contas de sua tesouraria e instituições a ela vinculada, a Igreja elege a cada 2 (dois) anos uma Comissão de Exame de Contas, composta de 3 (três) membros, sendo permitidas consecutivas reeleições, com capacidade técnica para o seu desempenho, não podendo os membros terem funções na Diretoria da Igreja, enquanto pertencerem à Comissão. Deverão se reunir a cada 4 (quatro) meses, e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias.

Parágrafo 1º – O rito para eleição de membros da Comissão de Exame de Contas será regulado em Regimento Interno.

Parágrafo 2º - A posse da primeira Comissão de Exame de Contas, que assumirá com a constituição da Igreja no dia 21 de outubro de 2023, será regulada pelo Capítulo VI – Das Disposições Transitórias.

CAPÍTULO V

Do Pastor e demais Pastores

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Pará, 48 - São Caetano do Sul - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, do que dou fe.

Valor recebido R\$ 4,86

17 ABR. 2024

W. DO SOUZEN

116327

AUTENTICAÇÃO

AU0969AB0088068

WILLIAM PACHECO DE PAULA

JAMERSON DOUGLAS ALVES DO



Art. 33 - Para ser o seu Pastor, líder e guia espiritual dentro das especificações do Novo Testamento, a Igreja elegerá em Assembleia Extraordinária um Pastor Batista da mesma fé e ordem e inscrito na (OPBB) Ordem dos Pastores Batistas do Brasil, o qual, uma vez aceitando o convite e devidamente empossado, permanecerá como Pastor da Igreja enquanto bem servir, a juízo desta.

Parágrafo 1º - O Pastor deverá exercer o seu ministério com fidelidade doutrinária e, pelo exercício do pastorado, será sustentado pela Igreja, com base nos princípios da Bíblia Sagrada.

Parágrafo 2º - O Pastor deverá dedicar tempo adequado à oração e ao preparo, de forma a ser a sua mensagem bíblicamente fundada, por ele redigida, teologicamente correta e claramente transmitida.

Parágrafo 3º - Se vindo de outra Igreja Batista, para exercer o pastorado, o Pastor será considerado como membro da Igreja desde a sua posse no pastorado, sendo a sua condição de membro referendada pela Assembleia Geral que receber efetivamente sua carta de transferência.

Parágrafo 4º - O Pastor, desde a sua posse, nos termos do "caput" deste Artigo será o Presidente da Igreja durante o tempo em que nela exercer o seu pastoral.



Parágrafo 5º - Para o exercício do ministério em áreas específicas, e a critério do Pastor Presidente, a Igreja poderá eleger Pastores Auxiliares, Ministros ou Líderes, remunerados ou não, os quais, no exercício de suas atividades, estarão sobre sua plena orientação administrativa, doutrinária e espiritual do Pastor Presidente.

Parágrafo 6º - Os Pastores Auxiliares, Ministros ou Líderes poderão exercer suas funções em tempo integral ou parcial, por prazo determinado ou indeterminado a critério do Pastor Presidente e poderão ser remunerados pelo exercício de suas funções.

Parágrafo 7º - Cabe aos Pastores Auxiliares auxiliar o Pastor Presidente no exercício das suas funções eclesiais, conforme listadas no parágrafo 2º do Artigo 19, mediante sua supervisão, acompanhamento e autorização expressa.

Parágrafo 8º - Os Pastores Auxiliares não poderão exercer qualquer um dos poderes civis do Pastor Presidente, conforme listados no Parágrafo 1º do Artigo 19.

Parágrafo 9º - Os Pastores Auxiliares deverão ser inscritos na OPBB (Ordem dos Pastores Batistas do Brasil) e sua posse está sujeita à aprovação em Assembleia Geral da Igreja.

 13

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Pará, 48 - São Caetano do Sul - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, do que dou fé.

Valor recebido R\$ 4,86

17 ABR. 2024

☒ WAGNER ZAGO - Oficial ESCRIVENTES

☐ LUAN RAFAEL FERNANDES DA SILVA

☐ WILLIAM PACHECO DE PAULA

☐ LUIZ GILBERTO MARTINS BRAGA

☐ JAMERSON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS

Colégio Notarial do Brasil - APENAS PARA AUTENTICAÇÃO

416327

AUTENTICAÇÃO

AU0969AB0088069



Parágrafo 10º – Podem as funções dos Pastores Auxiliares serem exercidas por seminaristas, para fins de aprendizado, mediante aprovação, supervisão e acompanhamento do Pastor Presidente.

Parágrafo 11º – Serão indicados ao seminário membros que demonstrem ter vocação para o pastorado e que tiverem sido aprovados pela Igreja em Assembleia Geral para tanto.

Parágrafo 12º – A posse do primeiro Pastor Presidente será regulada no Capítulo VI – Das Disposições Transitórias.

Parágrafo 13º - Em caso de destituição, exoneração, aposentadoria, morte ou renúncia do Pastor Presidente, os Pastores Auxiliares devem colocar seus cargos à disposição da Igreja, aqui representada por seu 1º Vice-Presidente, que convocará Assembleia Extraordinária para início do processo de sucessão pastoral.

Art. 34 – Os Líderes de Ministério indicados pelo Pastor Presidente irão compor, juntamente com a Diretoria e Conselho de Exame de Contas, o Conselho Deliberativo, que deverá aconselhar a Diretoria e com ela contribuir em sua tomada de decisões, conforme regulado em Regimento Interno.



CAPÍTULO VI

Das Disposições Transitórias.

Art. 35 – Considerando a necessidade de funcionamento da Igreja desde a sua constituição, deverão ser aplicadas as seguintes regras unicamente no período de 21 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo 1º – O Pastor Presidente no momento da constituição da Igreja será o Pr. Rogério Cavelho, que tem a função de indicar Diretoria e Comissão de Exame de Contas, cujo mandato durará durante todo período o do *caput*.

Parágrafo 2º – Deverá a Diretoria redigir e aprovar, assim como a Igreja ler e aprovar, Regimento Interno até o fim do período descrito no *caput*.

Parágrafo 3º - O Regimento Interno deverá ser aprovado por maioria simples em Assembleia Extraordinária e seus termos não podem contrariar este ESTATUTO nem seu espírito. Esta disposição se aplica também para todos os demais Regimentos Internos que vierem a ser aprovados na Igreja, até mesmo após o período descrito no *caput*.

14

Rua Pará, 46 - São José do Rio Preto - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, do que dou fé.

Valor recebido R\$ 4,86

17 ABR. 2024

☒ WAGNER ZAGO - Oficial

ESCREVENHAS

☐ LUAN RAFAEL FERNANDES DA SILVA

☐ WILLIAM PACHECO DE PAULA

☐ LUIZ GILBERTO MARTINS BRAGA

☐ JAMERSON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS

Colégio Notarial do Brasil - APENSA

176327

AUTENTICAÇÃO

AU0969AB0088080

Parágrafo 4º – Antes do fim do prazo do *caput* deverão ser convocadas eleições para Diretoria e Comissão de Exame de Contas.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais.

Art. 36 - A Igreja não concederá avais, fianças ou empréstimos, nem assumirá quaisquer obrigações estranhas suas finalidades.

Art. 37 - A Igreja poderá ser dissolvida por inexistência de membros, falta de condições financeiras, inviabilidade administrativa, impossibilidade de cumprir com os fins e, em caso de dissolução da Igreja, seus bens e saldos remanescentes, respeitados os direitos de terceiros, passarão à Convenção Batista do Estado de São Paulo, e na falta desta, à Convenção Batista Brasileira.

Art. 38 - A Igreja somente poderá ser dissolvida ou desarrolada da Convenção Batista do Estado de São Paulo e da Convenção Batista Brasileira, pela unanimidade de votos apurados em Assembleia Extraordinária, convocada com antecedência mínima de 30 (trinta dias) e com a presença de no mínimo, 70% (setenta por cento) dos membros civilmente capazes, passando então o patrimônio líquido e o nome da Igreja a pertencer à Convenção Batista do Estado de São Paulo, a qual os utilizará visando o restabelecimento da atividade de Igreja Batista, 2º o objetivo e os princípios constantes dos Artigos 4, 5 e 7 do presente ESTATUTO.



Art. 39 – No caso de cisão doutrinária do rol de membros, o patrimônio e o nome da Igreja ficarão de posse da parte que, independentemente do número de membros, mesmo que em minoria, permanecer fiel à Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira conforme disposto no Artigo 5 “b” deste ESTATUTO, e se todos se desviarem doutrinariamente, ficarão para a Convenção Batista do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - O julgamento da fidelidade das partes à Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira será procedido por um Concílio Arbitral de, no mínimo, 10 (dez) Pastores Batistas da mesma fé e ordem, em efetivo exercício do pastorado, cujo parecer, de caráter definitivo, será acatado pelas partes.

Parágrafo 2º - A formação do Concílio Arbitral poderá ser convocada por solicitação assinada por qualquer número de membros da Igreja, civilmente capazes, pela Diretoria da Convenção Batista do Estado de São Paulo e será presidido pelo Presidente da mesma Convenção, com o propósito de salvaguardar, manter e preservar a integridade doutrinária e patrimonial da Igreja, de acordo com a sua origem, seus objetivos, seus princípios

15

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Pará, 48 - São Caetano do Sul - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, de que dou fe.

Valor recebido R\$ 4,86

17 ABR. 2024

WAGNER RAGO - Oficial

ESCREVENTES

☐ LUAN RAFAEL FERNANDES DA SILVA

☐ WILLIAM PACHECO DE PAULA ☐ LUIZ GILBERTO MARTINS

☐ JAMERSON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS





fundamentais e a sua cooperação com a Convenção Batista do Estado de São Paulo e a Convenção Batista Brasileira

Art. 40 - No caso de desvio doutrinário de todos os membros, em que se comprove a oposição à origem e o desvirtuamento do objetivo e dos princípios fundamentais da Igreja, com a contrariedade à Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, e o descumprimento do disposto nos Artigos 3, 4, 5 e 7 deste ESTATUTO, o patrimônio e o nome da Igreja ficarão de posse da Convenção Batista do Estado de São Paulo, a qual os utilizará visando ao restabelecimento da atividade da Igreja, na conformidade deste ESTATUTO.

Parágrafo 1º - O julgamento do desvio doutrinário será procedido por um Concílio Especial de, no mínimo, 10 (dez) Pastores Batistas da mesma fé e ordem; em efetivo exercício do pastorado, cujo parecer terá caráter definitivo.

Parágrafo 2º - O Concílio Especial será convocado pela Diretoria da Convenção Batista do Estado de São Paulo e presidido pelo Presidente da mesma Convenção, com o propósito de salvaguardar, manter e preservar integridade doutrinária e patrimonial da Igreja, de acordo com sua origem seu objetivo e seus princípios fundamentais em cooperação na unidade da Denominação Batista.

Parágrafo 3º - A convocação do Concílio Especial se dará por requerimento formal à Diretoria da Convenção Batista do Estado de São Paulo, apresentado por, no mínimo, três Igrejas arroladas na Convenção Batista do Estado de São Paulo.

Art. 41 - Os casos não tratados por este ESTATUTO serão resolvidos pela Igreja em Assembleia.

Art. 42 - O ano fiscal da Igreja acompanha o ano civil.

Art. 43 - Os Artigos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; 17 Parágrafo 1º; 27, 28, 29; 33; 34; 35 e seus Parágrafos; 36 e seus Parágrafos, bem como o presente Artigo, somente poderão ser alterados, derogados ou revogados mediante ratificação e homologação pelo Conselho Geral da Convenção Batista do Estado de São Paulo, ou o órgão deliberativo que vier a substituí-lo e na sua falta pelo Conselho de Planejamento e Coordenação da Convenção Batista Brasileira, ou o órgão deliberativo que vier substituí-lo.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Pará, 48 - São Caetano do Sul - SP

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, do que dou fé.

Valor recebido R\$ 4,86 **17 ABR. 2024** VALOR SOLENTE 116327

☒ WAGNER ZAGO - Oficial
ESCREVEN
☐ LUAN RAFAEL FERNANDES DA SILVA
☐ WILLIAM PACHECO DE AULA
☐ JAMERSON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS

AUTENTICAÇÃO
116327
AU0969AB0088071



4º TAB DE NOTAS

[Handwritten signature]

Santo André, 21 de Outubro de 2023

[Handwritten signature]
Presidente
ROGÉRIO CAVELHO

[Handwritten signature]
Advogado
GUILHERME DIMOVCI MARIA

RG: 16.459.625-2 CPF: 085.193.858-26

OAB-SP 406.802 CPF: 430.887.468-80



4º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL

TABELA: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN
Alameda Caulim, nº 115, 12º andar, Torre Gêly - Espaço Cerâmica, São Caetano do Sul - SP - CEP: 06531-100
www.4cartorioscs.com.br | Tel: (11) 4223 5920 | 4cartorioscs@4cartorioscs.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) S/ VALOR econômico de:

(25404840)-ROGERIO CAVELHO.

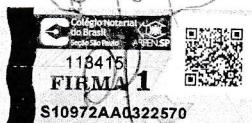
a qual confere com o padrão depositado neste Tabelão.

São Caetano, 18/10/2023 (em test)

PAULO AUGUSTO REGIOLARI DOS SANTOS - ESCRIVÃO

R\$ 8,37 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo: 0972AA0322570



4º TABELÃO DE NOTAS
Paulo Augusto Regiolar dos Santos
Escrivente Autorizado
São Caetano do Sul - SP



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Para, 48 - São Caetano do Sul - SP
AUTENTICACÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída
nestas notas, do que dou fé.

Valor recebido
R\$ 4,86

17 ABR. 2024

WILSON ZAGO - Oficial

ESCREVENTES

☐ LUAN RAFAEL FERNANDES DA SILVA
☐ WILLIAM PACHECO DE PAULA ☐ LUIZ GILBERTO MARTINS
☐ JAMERSON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS





CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA

Rua Senador Furtado, 56 - Pça. da Bandeira
20270-020 - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ. Nº 39.056.627/0001-08
E-mail: secretariacbb@batistas.com
Tel.: (021) 2157-5557 - Fax: (021) 2234-0985

Formulário de Ingresso de Igreja

IDENTIFICAÇÃO DA IGREJA

Nome completo: Igreja Batista Novo Tempo
Endereço: Rua Senador Flaquer, 935
Bairro: Centro CEP: 09010-160 Cidade: Santo André Estado: SP
CNPJ 53.763.639/0001-95 Telefone: 11 98178 2551 Fax: _____
E-mail 1: rogeriocavelho@gmail.com Home page: www.batistanovotempo.com.br
Convenção Batista Estadual ou Regional: Convenção Batista do Estado de São Paulo

ORGANIZAÇÃO

- 1) Data da Organização: 21 / 10 / 2023
- 2) Concílio Organizador com 178 membros.
- 3) Organizada pela Igreja: Igreja Batista Paulistana
- 4) Nº de Membros Fundadores: 12
- 5) Votou solicitar ingresso na Convenção Estadual/regional e Convenção Batista Brasileira na Assembléia Geral da Igreja em 21 / 10 / 2023 (anexar cópia da Ata)
- 6) Já ingressou na Convenção Estadual? **SIM** (x) **NÃO** (). Caso negativo, indicar a razão _____

PASTOR E PRIMEIRA DIRETORIA

Nome do Pastor: Rogério Cavelho
Endereço: Rua Marechal Hermes, 43, Apto 31
Bairro: Jardim CEP: 09090-230 Cidade: Santo André Estado: SP
CPF: 085.193.858-26 Cart. Identidade 16.459.625-2 Emissão: 29 / 05 / 12 Órgão Expedidor SSP/SP
Telefone: _____ Celular: 11 98178-2551 Fax: _____
E-mail 1: rogeriocavelho@gmail.com E-mail 2: _____
Presidente Rogério Cavelho Vice-presidente Eduardo Alexandre Macedo de Almeida
1º Secretário Rogue Maria Neto 2º Secretário Rodrigo Pereira de Souza
1º Tesoureiro Camila Rodrigues Mesquita 2º Tesoureiro Diego de Carvalho Rodrigues

A Igreja decidiu cooperar financeiramente, através do Plano Cooperativo, e ofertas missionárias? Sim (X) Não ().

Tem templo próprio? SIM () NÃO (X)

Tem casa pastoral? SIM () NÃO (X)

Caso não haja possibilidade de chegada de correspondência à Igreja, favor indicar um endereço para correspondência:
Rua Senador Flaquer, 935

DECLARAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE INGRESSO

Declaramos que a Igreja, aqui identificada, aceita as Escrituras Sagradas como única regra de fé e prática e aceita como fiel a Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira e se compromete cooperar, inclusive financeiramente e participar ativamente do programa denominacional de acordo com o que preceituam os seus Estatutos e Regimento Interno, pelo que solicitamos, formalmente, o nosso ingresso na Convenção Batista Brasileira.

Santo André

04

abril

2024

Assinatura Secretário da Igreja

Assinatura Presidente da Igreja

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA A ESSE FORMULÁRIO:

- 1) ESTATUTO DA IGREJA SE POSSÍVEL REGISTRADO
- 2) ATA DE ORGANIZAÇÃO DA IGREJA.

Preencher em 3 vias
(1ª CBB, 2ª Convenção Estadual e 3ª Arquivo da Igreja)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.763.639/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IGREJA BATISTA NOVO TEMPO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA BATISTA NOVO TEMPO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO AV PEREIRA BARRETO	NÚMERO 1395	COMPLEMENTO LOJA 04
----------------------------------	----------------	------------------------

CEP 09.190-610	BAIRRO/DISTRITO VILA APIAI	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DINA.COSTA@NTWCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (11) 1111-1111/ (12) 2222-2222
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/02/2024 às 21:11:33 (data e hora de Brasília).



I G R E J A B A T I S T A
NOVO TEMPO

DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE INGRESSO À CBESP

Declaramos que a Igreja Batista Novo Tempo aceita as Escrituras Sagradas como única regra de fé e prática, que reconhece como fiel a "Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira" e se compromete a contribuir moral, espiritual e financeiramente todos os meses para a execução do programa cooperativo das igrejas por meio da Convenção, de acordo com o que preceituam o seu Estatuto e Regimento Interno, pelo que solicitamos formalmente o nosso Ingresso na Convenção Batista do Estado de São Paulo.

Santo André, 04 de abril de 2024

Rodrigo P. Souza

2º Secretário

Rogério Cavelho

Pastor Presidente

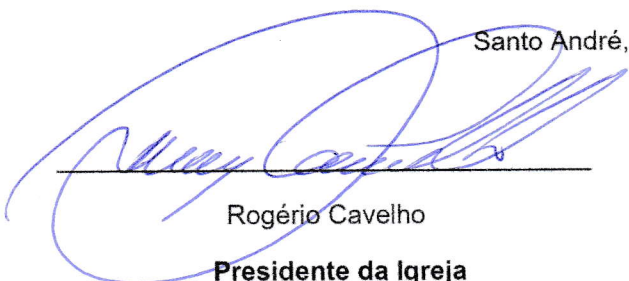
PACTO DE COOPERAÇÃO

Nós, membros da Igreja Batista Novo Tempo, movidos pelo Espírito Santo do Senhor, comparecemos diante de Deus e dos amados irmãos presentes, para firmar alegre e solenemente o seguinte **PACTO DE COOPERAÇÃO**:

- 1º **ORAR** pelo nosso pastor e família para que Deus os sustente com a Sua graça;
- 2º **CAMINHAR** junto com o nosso pastor, como ovelhas de um só rebanho, prestando incondicional obediência a Jesus, o sumo pastor e bispo de nossas almas;
- 3º **SER** uma igreja que ame as almas perdidas com o amor de Cristo, testemunhando de Sua graça salvadora a parentes, amigos, vizinhos, colegas de escola, colegas de trabalho e autoridades constituídas de nosso município, orando por todos eles e, no poder do evangelho da cruz de Cristo, levá-los a serem discípulos do Senhor mediante a fé em Jesus como o único e suficiente salvador de suas almas;
- 4º **PAUTAR** a nossa vida diária, nosso testemunho cristão e nossas escolhas pessoais consoante à leitura e reflexão diária da Bíblia como a nossa única regra de fé e prática, verdadeiramente a palavra inspirada de Deus que a nós foi concedida no poder e virtude do Espírito Santo;
- 5º **MANTER** uma vida diária de oração como condição indispensável para a doce comunhão com o nosso Deus e soberano Senhor de nosso livre arbítrio para que, deste modo, possamos viverem piedade e santidade diante de todos os homens;
- 6º **SUSTENTAR** com orações e ofertas a obra de Missões Estaduais, Missões Nacionais e Missões Mundiais como fruto da total obediência à grande comissão dada pelo nosso amado Senhor Jesus Cristo em Mateus 28:18-20 e Atos 1:8;
- 7º **COOPERAR** com a Convenção Batista do Estado de São Paulo e a Convenção Batista Brasileira como entidades que servem às igrejas batistas no Estado e na Federação, assim como ajudar as igrejas coirmãs a promoverem união e crescimento da obra batista no âmbito da Associação Batista do ABC;
- 8º **PROMOVER** a unidade em amor entre todas as famílias da igreja, tomando por base a nossa fé comum em um só Senhor e em um só batismo;
- 9º **MANTER** nossos cultos públicos, as ordenanças da ceia do Senhor e o batismo por imersão mediante fé e arrependimento, os cultos administrativos da igreja, os encontros familiares e de discipulado, bem como os demais ajuntamentos em nome do Senhor Jesus como genuínas manifestações de louvor, adoração, edificação, comunhão e obediência incondicional de nossas mentes e corações ao único e verdadeiro Deus;
- 10º **BUSCAR e PROMOVER** o crescimento sustentável da igreja como meio eficaz para a expansão do reino de Cristo entre os homens, exercendo com diligência os dons a nós confiados pelo Espírito do Senhor, buscando o reino de Deus e sua justiça em primeiro lugar na plena consagração de nossas famílias, nossas inteligências e de nossos dízimos e ofertas ao Senhor. Que o Deus Eterno, Pai de nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo, seja sobre nós hoje e sempre.

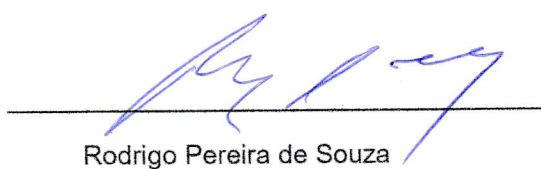
A M É M !

Santo André, 04 de Abril de 2024



Rogério Cavelho

Presidente da Igreja



Rodrigo Pereira de Souza

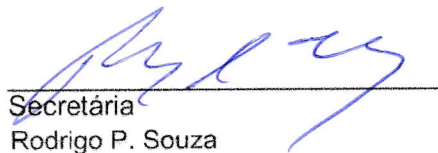
2º Secretario da Igreja

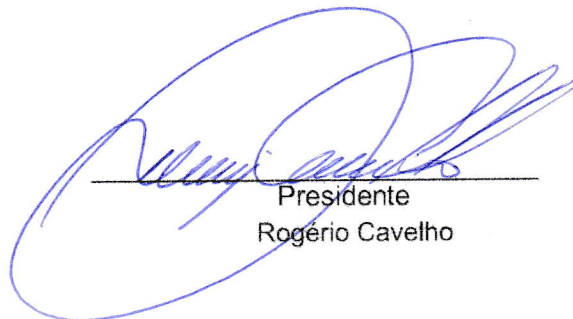
DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE INGRESSO À CBESP

Declaramos que a Igreja Batista Novo Tempo aceita as Escrituras Sagradas como única regra de fé e prática, que reconhece como fiel a "Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira" e se compromete a contribuir moral, espiritual e financeiramente todos os meses para execução do programa cooperativo das igrejas por meio da Convenção, de acordo com o que preceituam os seu Estatuto e Regimento Interno, pelo que solicitamos formalmente o nosso ingresso na Convenção Batista do Estado de São Paulo.

Local e Data

Santo André, 04 de abril de 2024


Secretária
Rodrigo P. Souza


Presidente
Rogério Cavelho